

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019-005SEMOB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, que será executado sob regime de Empreitada por preço unitário e critério de julgamento por preço GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal n.º 8.538/2015, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

LOCAL: MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II

DIA: 23 de Agosto de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

1.1.1 - Anexos:

Anexo I - Quadro de itens e quantidades e composição.

Anexo II - Projeto Básico ,composto por:

- Memorial Descritivo
- Quadro de quantitativo de preços
- Cronograma físico
- Cronograma financeiro
- Composição do BDI
- Encargos sobre mão - de - obra
- Álbum de projeto/CD
- ART

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Modelo de Declarações

Anexo IV.a - Declaração que não emprega menor

Anexo IV.b - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo V - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Anexo VII - Modelos de Quadros P.O.

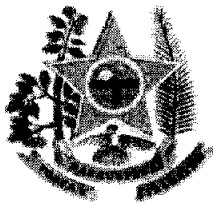
Anexo VIII - Indicação de ME/EPP para subcontratação , em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 009/2016, e Decreto Federal nº 8.538/2015.

Anexo IX - Recibo de Retirada de Edital Pela Internet.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de construção de praça com quadras poliesportiva no Bairro Vila Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme quantidades e condições estabelecidas no Memorial Descritivo anexo a este Edital.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000
DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (Envelope N° 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope N° 02) deverão ser entregues **até às 09:00h** do dia **23 de Agosto de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, situada no MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora e local já estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

3.3 - A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pelos envelopes que, por ventura, não cheguem na hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

3.5 - É facultado o envio dos envelopes via correio ou qualquer outro meio postal.

3.6 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, salvo sob a condição de ouvinte.

3.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

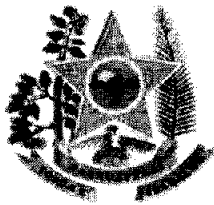
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados, através do CRC (Certificado de Registro Cadastral) vigente ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.2 - Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei N° 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

4.2.1 - Cada consorciado deverá atender **individualmente** aos quesitos de habilitação previstos no item 6.2 deste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.2.2 - A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2.2.1 - Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

4.2.2.2 - Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução da obra, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

4.2.2.3 - Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

4.2.2.4 - Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

4.2.3 - Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.4 - A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.2.5 - Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.2.6 - Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução da obra e do contrato;

4.2.7 - Todos os integrantes do consórcio são responsáveis solidários pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

4.3 - Não poderão participar desta licitação:

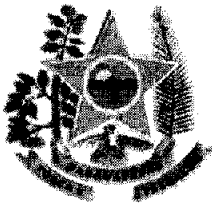
4.3.1 - Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, salvo, com a devida observância da condicionante, constante da alínea "a" do item 6.2.3.8.

4.3.2 - Licitante que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, esteja suspensa de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3.3 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

4.3.4 - Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4.3.5 - Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.4 - A participação da licitante na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado ao disposto no do art. 41, da Lei 8.666/93.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL N.º 8.538/2015.

4.5.1. As licitantes deverão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

4.5.1.1. Deverá ser dada preferência às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

4.5.1.1.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitante em suas propostas com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme inteligência do art. 28, §1º, inciso V, alínea C, Lei Complementar 009/2016.

4.5.3. No momento da habilitação, deverá ser apresentada da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser (em) subcontratada(s) a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo IV - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A regularidade fiscal das ME's/EPP's somente será exigida para efeito de contratação e deverá ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 123/2016 e alterações posteriores.

4.5.4. A empresa contratada compromete-se alternativamente.

a. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

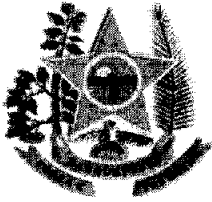
b. Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

4.5.5. É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

4.5.6. O disposto no item 4.5.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

4.5.7. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

a. microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente, conforme definido no item 4.5.1.1.1 do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

c. consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

4.5.8. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

5. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas 01 (uma) pessoa, admitindo-se como representante legal pessoa com poderes de gerência ou habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

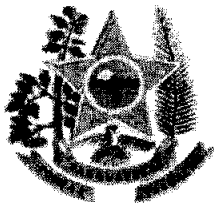
5.2 - A instituição de representante legal perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope HABILITAÇÃO, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará aos membros da Comissão Permanente de Licitação, entregando-lhes cópias autenticadas em cartório ou originais e as cópias, que serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, da cédula de identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados quando do início da sessão de abertura.

5.3 - Quando o representante legal for pessoa com poderes de gerência, deverá ser apresentada, na forma do subitem 5.2, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, o documento de constituição/alteração da licitante e a cédula de **identidade**, a fim de comprovar a qualidade como representante legal.

5.4 - Quando o representante legal for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os documentos exigidos no item 5.3, obedecendo ao disposto no subitem 5.2, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou de instrumento particular de procuração outorgado pela licitante, com firma reconhecida do subscritor e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço, telefone e e-mail para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2 a 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante legal de se manifestar, realizar apontamentos sobre as outras concorrentes e de responder pela licitante, ou seja, as pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.

5.6 - Para se utilizar dos benefícios previstos na LC Nº 123/2006, a licitante enquadrada como ME/EPP deverá apresentar uma Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV.B que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como a apresentação de Declaração falsa, ocasionará ao declarante as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As licitantes interessadas deverão entregar, no dia, horário e local fixados neste Edital, os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-005SEMOB
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-005SEMOB
DATA E HORA:
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.1 - Deverão constar nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.1.3 - Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar encadernados, rubricados pelo representante legal da licitante e organizados sequencialmente, conforme apresentado nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na condição 8.7.

6.2 - DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.2.1 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

6.2.1.1 - CRC (certificado de registro cadastral) vigente, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

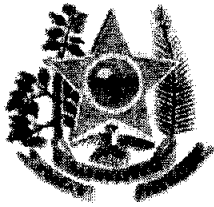
6.2.1.1.1 - A licitante que apresentar o CRC vigente fica dispensada de entregar os documentos relativos à habilitação jurídica, conforme listado nos subitens abaixo:

a) Cédula (s) de identidade.

- Do (s) representante (s) legal (is) da empresa, incluindo os sócios ou;

-a) Da pessoa física, se for o caso.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c1) O contrato social deverá ser apresentado na sua forma consolidada ou com todas as alterações existentes;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.2 - Documentos referentes às alterações realizadas após a expedição do CRC vigente da licitante.

6.2.2 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

6.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda estadual ou da Fazenda municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.2.5 - Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

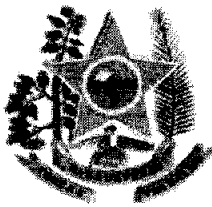
6.2.2.6 - O certificado de registro cadastral a que se refere o §1º do art.36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.2.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.2.3.1 **Garantia da Proposta** - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56, da lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

6.2.3.2 - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Ativa Pública

6.2.3.2.1 - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



6.2.3.2.2 - Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 3245X, c/c: 110100-5, Bradesco: Ag: 2008-7, c/c: 3801-6, Basa: Ag: 117-1, c/c: 202000-8, Caixa econômica: Ag: 3145, c/c 4-0, Banpará: Ag: 43, c/c: 170003-0 em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA.

a) A licitante deverá o quanto antes apresentar-se na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Parauapebas para a devida comunicação do referido depósito para que seja identificada a receita creditada pela mesma, bem como seja transferida para aplicação própria, para posterior devolução à empresa, com as correções devidas pelo sistema bancário.

6.2.3.3 - **Seguro garantia**, mediante apresentação de competente apólice, com a correspondente comprovação do pagamento da mesma, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta.

6.2.3.4 - **Fiança Bancária**, mediante apresentação de competente apólice, com a correspondente comprovação do pagamento da mesma, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, com o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, além do prazo final de validade da proposta.

6.2.3.5 - A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

6.2.3.6 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

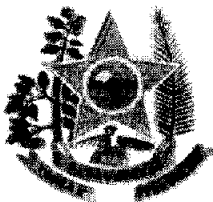
SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

6.2.3.7 - Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, os quais deverão ser extraídos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação a posteriori;

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por Programa Validador e Assinador (PVA), para as licitantes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na IN nº 107/2008 - DNRC. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada, na forma da lei exigível para cada tipo de sociedade.

6.2.3.8 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante;

a) A empresa que estiver em recuperação judicial poderá participar desde que, o juízo em que tramita a recuperação ateste, através de certidão, a capacidade da empresa em cumprir com o objetivo da licitação.

6.2.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica Profissional

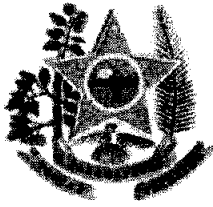
6.2.4.1 - **Certidão de registro da licitante** e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação).

6.2.4.2 - **Comprovação de capacidade técnica-profissional** do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica(em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

6.2.4.3 - Para efeitos da comprovação técnica-profissional exigidos no item 6.2.4.2 acima, será exigido:

a) Atestado de capacidade Técnico-Profissional, devidamente, registrado pelo CREA para comprovação que foram executados serviços compatíveis ao objeto licitado (obras de arte especiais), comprovando execução, no mínimo o quantitativo dos itens relevantes, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
5.3	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.
8.6	Alambrado Para Quadra Poliesportiva



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



4.4	Reaterro compactado
-----	---------------------

b) A comprovação deverá demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto licitado.

c) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico - CAT e do atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional, de 01(um) dos seguintes documentos:

c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

c.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

c.4) Certidão de registro ou inscrição no CREA ou na entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa; ou

c.5) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade das mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional.

d) Declaração do (s) profissional (is) detentor (es) da certidão (ões) de acervo técnico (CAT), juntamente com cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, que aceita(em) participar da presente licitação, na qualidade de responsável(is) técnico(s).

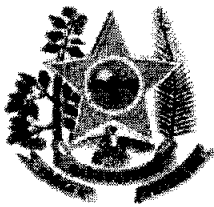
Observações:

1 - O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

2 - Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

6.2.4.4 - Documentação Relativa à Qualificação Operacional

6.2.4.4.1 - Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) Os quantitativos exigidos na tabela abaixo para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E ainda, limita-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
5.3	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm.	355 m ²
8.6	Alambrado Para Quadra Poliesportiva	130 m ²
4.4	Reaterro compactado	182 m ²

6.2.4.5 - Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal:

6.2.4.5.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), conforme anexo IV.A que consta dos anexos deste Edital.

6.2.5 - OBSERVAÇÕES:

6.2.5.1 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

6.2.5.2 - Toda documentação a ser emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seus (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

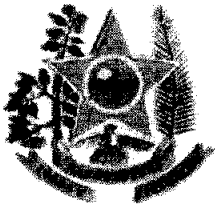
6.2.5.3 - Os documentos referidos nos subitens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados por fotocópias, exceto fax, as quais só terão validade se autenticadas por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.5.3.1 - A autenticação dos documentos, relativos à habilitação, pelo membro da Comissão Permanente de Licitação, que puderem ser entregues sob a forma de fotocópia, será feita preferencialmente até às 14:00h do 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de entrega dos envelopes desta licitação, na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

6.2.5.3.2 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.2.5.4 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação efetuarão consultas junto aos sítios dos órgãos emissores das certidões para fins de habilitação da licitante, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet.

6.2.5.5 - Procedida às consultas, serão dadas as autenticidades através de carimbo, devidamente assinada por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.2.5.6 - Os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.2.5.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.2.5.8 - A licitante, que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato, decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

6.2.5.9 - As informações contidas nos documentos retrocitados estarão sujeitas à comprovação mediante diligência, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Nº 8.666/93.

6.2.5.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

6.2.5.10.1 - Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5.10.2 - **Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope HABILITAÇÃO**, exceto quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou cujo documento tenha prazo de validade indeterminado.

a) Não se enquadram no prazo, de que trata o item anterior, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica.

6.2.5.10.3 - Em língua portuguesa (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão).

6.2.5.10.4 - Em cópias legíveis e sem rasuras.

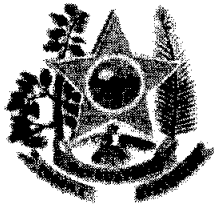
6.2.5.10.5 - Cujas datas estejam legíveis e sem rasuras.

6.2.5.11 - Após examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências deste ato convocatório.

6.2.6 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

6.3 - DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1 - A proposta de preços contida no **Envelope Nº 02**, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.3.1.1 - Proposta em 1 (uma) via, conforme Anexo III deste Edital, impressa ou datilografada, datada do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada em todas as suas páginas, carimbada e assinada na última pelo representante legal identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca.

6.3.1.2 - Folha de identificação da licitante, contendo: razão social, CNPJ, Inscrição Distrital/Estadual/Federal, nome do responsável/contato, banco, agência e o número da conta corrente da licitante, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicável).

6.3.1.3 - Valores unitário, total e global da proposta, obrigatoriamente, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo no mínimo os itens descritos no Anexo - Planilha de Formação de Preços cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, **de preferência**, sendo que:

a) Conterá indicação do valor unitário por categoria de serviço englobando todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, discriminado, referindo-se somente à uma unidade de cada item de serviço.

b) Deverão ser apresentadas as composições unitárias dos itens constantes na Planilha de Formação de Preços, bem como a apresentação do cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

c) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.

d) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

e) A composição unitária deverá apresentar os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, atender as especificações técnicas deste edital, apresentar preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item planilhado.

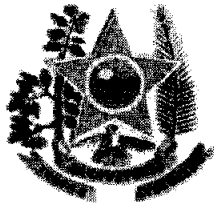
6.3.1.4 - Deverá ser apresentado, Cronograma Físico e Financeiro.

6.3.1.5 - Ocorrendo erros de formação de preços unitários, bem como à expressão de valores monetários incompatíveis com o mercado a proposta será desclassificada.

6.3.1.6 - Ocorrendo a apresentação de consumo de materiais e serviços incompatíveis com a obra exigida, a proposta será desclassificada.

6.3.1.7 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

6.3.1.8 - Os valores apresentados na proposta de preço da licitante deverão englobar todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, que incidam direta e indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.3.1.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se referem às condições, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

6.3.1.10 - Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.3.1.11 - Os preços deverão ser correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Nº 8.666/93, cujos parâmetros são as tabelas referenciais de custos (SINAPI, SEDOP, SEINFRA e ORSE) fase do procedimento interno.

6.3.2 - Não serão levadas em consideração propostas enviadas via telex, telegrama, e-mail ou fac-símile.

6.3.3 - As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando não ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da licitante, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

6.3.4 - Será de inteira responsabilidade da licitante contratada, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

6.3.5 - A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados e/ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

6.3.6 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do ANEXO III e acompanhada dos seguintes quadros, devidamente preenchidos, constantes do ANEXO VII, integrante deste Edital:

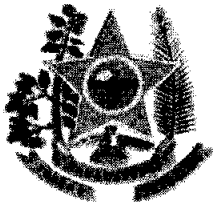
6.3.6.1 - PO - I (CRONOGRAMA FÍSICO): relacionar as atividades descritas no "Plano de Trabalho", quantitativos previstos a executar por atividade, mês a mês, e com totais para cada atividade, e com suas metodologias e interdependências.

6.3.6.2 - PO - II (CRONOGRAMA FINANCEIRO): obedecendo às atividades, prazo e composição do "Cronograma Físico", com desembolso e quantitativo previstos mês a mês, observado o prazo de execução da obra descrito no item 19.4 deste Edital.

6.3.6.3 - PO - III (COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS): Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens, de acordo com a - Planilha de Composição Analítica de Preços Unitários deste Edital.

6.3.6.4 - PO - IV (PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO): Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços, de que trata o Anexo I deste Edital.

6.3.6.5 - PO - V (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS): Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente conforme - Planilha de Encargos Sociais (Horista) e Convencional.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.3.6.6 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante poderá considerar os itens e percentuais apresentados e calculados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS conforme a - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado, assim como o regime tributário que adota, o limite máximo aceito pela PMP é de 29,68% anexo II do processo.

6.3.6.7 - No preenchimento da Planilha de Detalhamento do BDI, a licitante proponente deverá considerar todos os impostos e taxas, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.

6.3.7 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

6.3.8 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

6.3.9 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.3.10 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3.11 - Os documentos exigidos nos itens 6.3.1.1, 6.3.6.1, 6.3.6.2, 6.3.6.3, 6.3.6.4, 6.3.6.5 e 6.3.6.6, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução n.º 282/1983-CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal devidamente identificado e por Engenheiro responsável técnico da empresa, registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

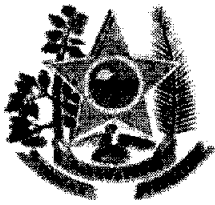
7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença do (s) representante (s) legal (is) da (s) licitante (s) e de demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Nº 1 - HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os quais serão rubricados pelos seus membros e por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO.

7.2 - Os documentos contidos nos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO serão conferidos, examinados, e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes.

7.2.1 - Abertos os envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

7.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, esta será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-la posteriormente, tanto os proponentes que não compareceram como os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram em ata os seus protestos.

7.5 - Os envelopes N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

7.6 - Os envelopes N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o inciso I, alínea "a", do art. 109, da Lei N° 8.666/93. Havendo interposição de recurso, nova data de abertura dos envelopes N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.7 - As propostas contidas nos envelopes N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como por todos os representantes legais credenciados das licitantes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.8 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.9 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

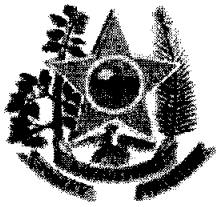
7.10 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Autoridade Competente poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item "Envelope N° 01 - HABILITAÇÃO", atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única licitante.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocados.

8.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1 - Não atenderem às exigências deste Edital.

8.4.2 - Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.4.2.1 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra; ou

II. Valor orçado para a execução da obra é de R\$ 947.558,76 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

8.4.3 - Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, conforme Anexo I - Quadro de itens e quantidades.

8.4.4 - Não apresentarem qualquer dos quadros citados na condição 6.3.6.

8.5 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor estimado, conforme item 8.4.2.1, item II.

8.6 - Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no inciso II, do art. 48, da Lei 8.666/93.

8.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, visando a sanar falhas formais, conforme indicado abaixo:

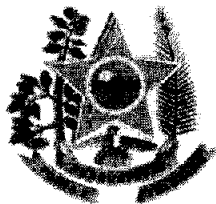
8.7.1 - **Discrepâncias entre os preços unitários e totais:** Prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.7.2 - **Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta:** O produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total.

8.7.3 - **Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** Será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

8.7.4 - **Erro de adição:** Será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.

8.7.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.8 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.7, sendo o valor resultante o que constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.9 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pelos membros da Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.10 - O resultado do julgamento das propostas será afixado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e publicado na Imprensa Oficial.

9. DO DESEMPATE

9.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões tomadas pela Comissão de Licitação caberão recursos previstos no art.109, da Lei Nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inhabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE - deste Edital.

10.2 - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no horário de expediente, das 08:00h às 14:00hs, não sendo aceitos, de forma alguma, recursos interpostos fora do prazo.

10.3 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

10.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação e findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

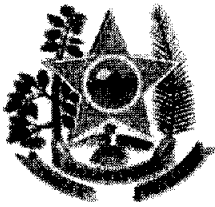
10.6 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

11. DO TIPO DE LICITAÇÃO

11.1- Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no § 1º, inciso I, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000
DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12. A execução das obras correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE e executada pelo Regime de Empreitada por preço unitário, depois de atendidas as condições deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

14. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

14.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Nº 8.666/93.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

14.3 - É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

14.4 - A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

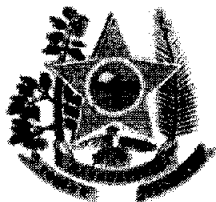
14.5 - O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.6. A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, deverá apresentar seu alvará de funcionamento, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto.

14.7. Deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

15. DOS TERMOS DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV, da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



15.2 - Quaisquer condi es apresentadas pela licitante vencedor em sua proposta, se pertinentes   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poder o ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

15.3 - A execu o do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se- o pelas cl usulas contratuais e pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.  8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4 - O prazo de vig ncia do contrato ser  de 300 (trezentos) dias, a partir da data de sua assinatura, com validade e efic cia legal ap s a publica o do seu extrato, podendo ser prorrogado atrav s de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no  1. , do art.57, da Lei N.  8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condi es previstos na legisla o que rege a mat ria.

15.5 - O contrato a ser firmado poder , ainda, ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com as apresenta es das devidas justificativas adequadas.

15.6 - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poder  ser aumentado ou suprimido at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, par grafos 1.  e 2. , da Lei n.  8.666/93.

15.6.1 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

15.6.2 - Nenhum acr scimo poder  exceder o limite estabelecido neste Edital; e

15.6.3 - Nenhuma supress o poder  exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supress es resultantes do acordo celebrado entre as partes.

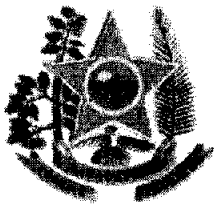
15.7. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12(doze) meses da data de assinatura da proposta ou or amento, poder  ser admitido o reajuste dos pre os, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o  ndice INCC -  ndice Nacional do Custo de Constru o.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Ser  exigida da contratada a apresenta o   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, tamb m no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de presta o de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o per odo de vig ncia do contrato, mediante a op o por uma das seguintes modalidades:

16.1.1 - Cau o em dinheiro ou t tulos da d vida p blica (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquida o e de cust dia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econ micos, conforme definido pelo Minist rio da Fazenda).

16.1.1.1 - A garantia em apre o, quando em dinheiro, dever  ser efetuada em caderneta de poupan a em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



16.1.2 - Seguro-garantia.

16.1.3 - Fian a banc ria.

16.2. No caso de rescis o do contrato, por culpa da licitante contratada, n o ser  devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, al m de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

16.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execu o, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-se  s penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital.

17. DA DOTA O ORÇAMENT RIA

17.1 - As despesas com a execu o da obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS durante a vig ncia do contrato, mediante a emiss o de Nota de Empenho, correr o a cargo da correspondente dota o orçament ria Exerc cio 2019 Projeto 1301.154523048.1.050 Constru o de Pra a de Esporte e Lazer, Classifica o econ mica 4.4.90.51.00 Obras e instala es.

17.1.1 - As despesas dos exerc cios seguintes, durante a vig ncia do contrato, ser o alocadas   dota o orçament ria pr pria consignada na Lei Orçament ria do Munic pio de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

18. MATERIAIS E SERVIÇOS

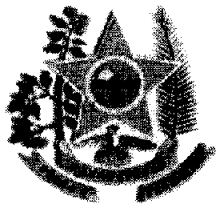
18.1 - A CONTRATADA ter  a responsabilidade de fornecimento de todo material, m o de obra com seus respectivos encargos, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas obriga es legais. Assume ainda, nos termos da legisla o vigente, integral responsabilidade t cnica e civil sobre todos os materiais e servi os a serem adotados na execu o da obra.

18.2 - Todos os materiais/equipamentos fornecidos pela CONTRATADA dever o ser de primeira qualidade. Entendendo-se primeira qualidade, o n vel de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especifica es da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especifica es gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZA O.

18.3 - Todas as especifica es de materiais e equipamentos por marca ou modelo devem ser aprovadas pela fiscaliza o.

18.4 - Quando houver motivos ponder veis para substitui o de um material e/ou equipamento especificado por outro, a contratada, em tempo h bil, apresentar , por escrito, por interm dio da FISCALIZA O, a proposta de substitui o, instruindo-a com as raz es determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equival ncia.

18.4.1. No caso de servi os executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execu o, estes ser o refeitos   custa da mesma e com material e/ou equipamento  s suas expensas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.5. A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e/ou pelo responsável técnico do projeto.

18.5.1. Os materiais utilizados na execução da pavimentação deverão ser rotineiramente examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

18.5.2. No caso da utilização de mistura de solo e material britado, a compactação de projeto deve ser com a energia modificada, de modo a se atingir o máximo da densificação, determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.

18.5.3. O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

18.5.4. O material utilizado na imprimação deve ser rotineiramente examinado, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

18.5.5. Todo carregamento que chegar à obra devem ser examinados, e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

18.6. A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

18.7. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

18.8. Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e/ou refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

18.9. Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

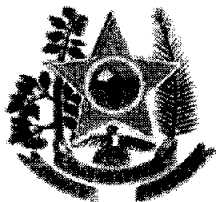
18.10. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para a execução dos serviços. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

18.11. A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

18.12. O registro do contrato deverá ser considerado pela CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO / MÉTODO DE EXECUÇÃO

19.1 - A obra, objeto do presente Edital, deverá ser executada de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico citados no item 1.1 deste Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19.2 - O Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário e adjudicação GLOBALMENTE.

19.3 - O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

19.4. O prazo para execução de obras será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

19.5 - Os serviços serão executados em área localizada na Avenida 01 com Avenida 02, bairro Vila Nova no Município de Parauapebas - Pa.

19.6 - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

19.7 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo

19.8 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

19.9. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto do Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

20. DO MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 - O Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário a uma única licitante e adjudicação global.

20.2 - O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

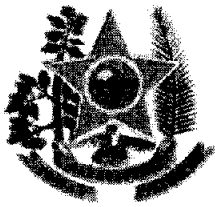
20.3. - O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.

20.4 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

20.5 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

20.6 - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

20.7 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.8 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

20.9 - A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, do Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

21. DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

21.1 - Todos os serviços referentes à execução da obra objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

21.1.1 - Deverá ser designado pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21.2 - A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados do Objeto, do Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

21.3 - Compete à FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme designada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, entre outras atribuições:

21.3.1 - Verificar a conformidade da execução da obra com as normas descritas no memorial descritivo, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para a obra.

21.3.2 - Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

21.3.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, a ser assinado pelo responsável técnico da contratada pela execução da obra e pelo (s) servidor (es) designado (s), onde, em cada visita, deve ser registrado:

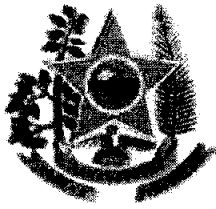
21.3.3.1 - As atividades desenvolvidas;

21.3.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

21.3.4 - Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS os documentos no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

21.4 - As ações da FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais.

21.5 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do projeto executivo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.6 - Na **FISCALIZA O DE EXECU O DA OBRA** ser o ainda observadas as demais condi es relacionadas na minuta de contrato.

21.7 - O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o do contrato ser o realizados por servidor (es) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) espec fica (s), ap s a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer a o de orienta o geral, controle e fiscaliza o do contrato.

21.7.1 - Dever  ser designado pela autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, em especial da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscaliza o da execu o do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o das pend ncias da contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, previdenci rios e fiscais e na regulariza o das medi es e relat rios efetuados pela **FISCALIZA O DE EXECU O DA OBRA**.

21.8 - A contratada dever  indicar um preposto para, se aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, represent -la durante o per odo de vig ncia do contrato.

21.9 - As decis es e provid ncias que ultrapassarem as compet ncias da **FISCALIZA O** dever o ser solicitadas   autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes.

22. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

22.1 Responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execu o dos servi os objeto deste contrato, tais como:

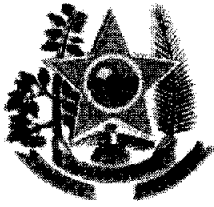
- a)Sal rios;
- b)Seguros de acidente;
- c)Taxas, impostos e contribui es;
- d)Indeniza es;
- e)Vale-refei o;
- f)Vale-transporte; e
- g)Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

22.2 - Fornecer m o de obra comprovadamente qualificada para a execu o do objeto de acordo com as especifica es e prazos determinados no cronograma f sico da obra, para realizar os servi os t cnicos, conforme as exig ncias do Projeto B sico, anexo a este Edital.

22.3 - Fornecer todo equipamento de Prote o individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execu o dos servi os e de acordo com normas de seguran a vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

22.4 - Fornecer e manter, no local da realiza o do servi o, Di rio de Obra, contendo os lan amentos e registros obrigat rios, devendo apresentar c pia sempre que solicitado e em todas as medi es;

22.5 - Responsabilizar-se pela perfeita execu o dos servi os, de acordo com os projetos e instru es apresentados pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas** e em conformidade com o cronograma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



fisico da obra, dentro dos padr es de qualidade, seguran a, resist ncia, durabilidade e funcionalidade previsto no Projeto B sico;

22.6 - Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como respons vel pelos servi os realizados pela Contratada, que dever  participar de todas as reuni es de acompanhamento da execu o do Contrato na sede da **SEMOB** e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

22.7 - Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMOB.

22.8 - CONTRATADA assumir , automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados   Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequ ncia de falhas na execu o dos servi os e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

22.9 - Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto dever o ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competir , igualmente,   contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obriga es impostas pela legisla o trabalhista e de previd ncia social pertinente ao pessoal contratado para a execu o dos servi os e obras aven ados;

22.10 - Propiciar o acesso da fiscaliza o da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde ser o realizados os servi os, para verifica o do efetivo cumprimento das condi es pactuadas;

22.11 - A atua o da comiss o fiscalizadora da **SEMOB** n o exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos servi os executados;

22.12 - Fornecer al m dos materiais especificados e m o de obra especializada, todas as ferramentas necess rias ficando respons vel pelo transporte e guarda destes materiais;

22.13 - Proceder   substitui o, em at  72 horas a partir da comunica o de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscaliza o da SEMOB como inadequados a execu o dos servi os;

22.14 - A licitante vencedora, dever  subcontratar servi os de ME ou EPP, nos par metros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal n  009/2016, devendo qualificar em sua proposta as empresas a serem subcontratadas, bem como a descri o dos servi os e bens a serem subcontratados, com respectivos valores, obedecendo percentual m nimo de 10% e m ximo de 30% do valor do contrato.

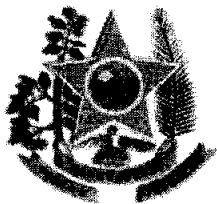
22.15 - A Prefeitura Municipal de Parauapebas n o aceitar , sob nenhum pretexto, a transfer ncia de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, t cnicos, terceirizados ou quaisquer outro.

23. DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

23.1. Cabe, durante a vig ncia do Contrato, al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 e suas altera es:

23.2. Efetuar os pagamentos devidos   CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

23.3. Exercer a fiscaliza o dos servi os por servidores especialmente designados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



23.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

23.5. Documentar as ocorrências havidas;

23.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, não deve ser interrompida;

24. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

24.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

24.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

24.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

24.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

24.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

25. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

25.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

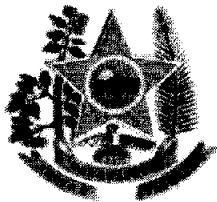
25.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato; e

25.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / MEDIÇÃO

26.1 - A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

26.2 - O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo e nas condições de regularidade fiscal e trabalhista, aprovadas pela Fiscalização.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



26.2.1 - As medi es realizadas somente ser o consideradas em condi es de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ap s os ajustes necess rios das rejei es apontadas pela Fiscaliza o.

26.2.2 - A contratada dever  apresentar no momento das medi es dos servi os executados a comprova o de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de servi o - FGTS. Dever o ser apresentados, ainda, os documentos citados pela (s) subcontratada (s), caso esta tenha sido autorizada pela FISCALIZA O.

26.3 - No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s)   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior   indicada no item anterior ser  imputado   CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos morat rios decorrentes.

26.4 - A FISCALIZA O somente atestar  as medi es e liberar  a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condi es pactuadas e aprovadas.

26.5 - Os pagamentos ser o efetuados por etapas da obra, de acordo com o cronograma f sico-financeiro e planilha or ament ria apresentada neste processo licitat rio e nas condi es de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, aprovadas pela FISCALIZA O, no per odo de at  30 dias para cada parcela da obriga o, em conson ncia com a respectiva disponibilidade or ament ria e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, observadas a condi es da proposta adjudicada e da ordem de servi o emitida, n o se admitindo em nenhuma hip tese o pagamento de materiais entregues na obra.

26.6 - A frequ ncia e periodicidade para a medi o dos servi os relativos a presente obra, dever o ser aferidas mensalmente de acordo com as especifica es e condi es estabelecidas no Projeto B sico e cronograma f sico da obra.

26.7 - Os servi os ser o pagos de acordo com os quantitativos e valores unit rios efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato.

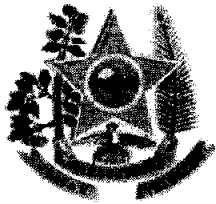
26.8 - N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada enquanto perdurar pend ncia de liquida o de obriga es em virtude de penalidades ou inadimpl ncia contratual.

26.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagar  a (s) nota(s) fiscal (is) somente   contratada, vedada sua negocia o com terceiros ou sua coloca o em cobran a banc ria.

26.10 - A contratada dever  fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem leg vel, o n mero da nota de empenho, o n mero de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva ag ncia.

26.11 - Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncias que impe am a liquida o da despesa, a mesma ser  devolvida e o pagamento ficar  pendente at  que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o ou reapresenta o de novo documento fiscal, n o acarretando qualquer  nus   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

26.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

26.12.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos deste Edital e do contrato.

27 - A contratada autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

27.1- Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

28. DAS PENALIDADES

28.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

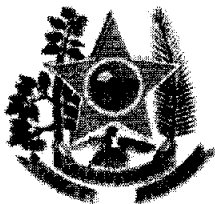
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da(s) licitante contratada, estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para este apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

28.2 - A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



28.2.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, incluindo a (s) subcontratada (s), no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

28.2.2 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

28.2.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 28.2.2 supra.

28.3 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

28.3.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

28.4 - No caso da contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

28.5 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

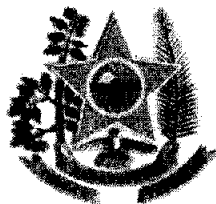
28.6 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

28.7 - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

28.8 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

29. DA RESCISÃO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000
DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



29.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93.

29.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

29.3.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou

29.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ou

29.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.4 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à contratada, de acordo com o art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei Nº 8.666/93:

29.4.1 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

29.4.2 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS decorrentes de obras ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

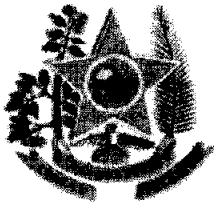
29.4.3 - A não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de área, local ou objeto para execução da obra nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

29.4.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

29.4.4.1 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

29.5 - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



30.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º, do Art. 41, da Lei Nº 8666/93.

30.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) útil que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, com relação às falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

30.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar deste processo licitatório até o transito em julgado da decisão à impugnação pertinente.

30.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 03 (três) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

30.3 - As situações descritas nas condições 30.1 e 30.1.1, devem ser protocoladas por escrito na Coordenadoria de Licitação do Município de PARAUPEBAS, no horário das 08:00 h às 14:00 h, localizada no MORRO DOS VENTOS, QD PERMANENTE, S/Nº, BEIRA RIO II, sob pena de decair o direito, ou ainda enviadas via e-mail oficial deste setor de licitações: licitacao@parauapebas.pa.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

30.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.5- Fica assegurado à autoridade competente, no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

30.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

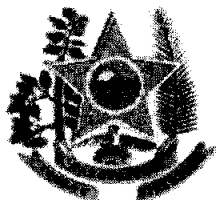
30.7 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

30.8 - A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

30.9 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

30.10 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

30.11 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30.12 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

30.13 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

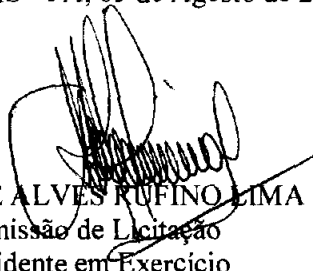
30.14 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

30.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

31. DO FORO

31.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PARAUAPEBAS - PA, 05 de Agosto de 2019.



MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente em Exercício



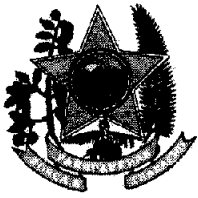


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215070	SERVIÇOS PRELIMINARES: elaboração de projetos executivos ; <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: elaboração de projetos executivos</i>	1,0000	UNIDADE		
215207	SERVIÇOS PRELIMINARES: Taxa do CREA (I) UN 1,0000 <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Taxa do CREA (I) UN 1,0000</i>	1,0000	CONJUNTO		
215208	SERVIÇOS PRELIMINARES: entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40 <i>*SERVIÇOS PRELIMINARES: entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste ma un asdeira*</i>	1,0000	UNIDADE		
215209	SERVIÇOS PRELIMINARES: tapume com telha metálica <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: tapume com telha metálica</i>	468,0000	METRO		
215212	SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica ;; <i>SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica</i>	6,0000	METRO		
193298	SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação da obra a aparelho;	758,3400	METRO		
215216	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares; <i>ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares h cr</i>	720,0000	HORA		
215218	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Técnico em edificações com encargos complementares; <i>ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Técnico em edificações com encargos complementares</i>	1.056,0000	HORA		
215221	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Locação de container - Almojarifado com banheiro - 6,00 <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Locação de container - Almojarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m</i>	6,0000	MÊS		
215223	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Aluguel de banheiros químicos, incluindo limpeza diária <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Aluguel de banheiros químicos, incluindo limpeza diária</i>	6,0000	MÊS		
215225	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Retirada De Entulho - Manualmente (Incl. Caixa Coletora) <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Retirada De Entulho - Manualmente (incl. Caixa Coletora)</i>	60,0000	METRO		
215226	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Vigia Noturno Com Encargos Complementares <i>MANUTENÇÃO DE CANTEIROS: Vigia Noturno Com Encargos Complementares</i>	2.520,0000	HORA		
215229	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao D <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Camada Vegetal, Utilizand O Motorveladora</i>	2.495,2300	METRO		
215231	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Corte E Aterro Compensado <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Corte E Aterro Compensado</i>	1.407,6000	METRO		
215233	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Compactação Mecânica De Solo Para Execução;	2.622,0000	METRO		

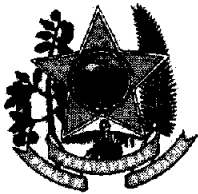


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A Percussão</i>				
215234	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Reaterro compactado	728,0000	METRO		
	<i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Reaterro compactado</i>				
215235	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Carga Mecanizada De Terra Em Caminhão;	1.178,6500	METRO		
	<i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Carga Mecanizada De Terra Em Caminhão Basculante</i>				
215237	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Espalhamento De Material De 1A Categoria Co	1.178,6500	METRO		
	<i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Espalhamento De Material De 1A Categoria Com Trator De Esteira Com 53Hp</i>				
215238	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes;	250,0000	METRO		
	<i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO: Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica</i>				
215241	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Plantio De Grama (Incl. Terra Preta)	174,0000	METRO		
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Plantio De Grama (Incl. Terra Preta)</i>				
215243	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De	188,0000	METRO		
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Colorido, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ao-II, Rejuntado, Exclusivo Regularização De Base</i>				
215245	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Execução De Passeio Em Piso Intertrav	1.420,4200	METRO		
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloca Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm,</i>				
215247	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Tr	160,0000	METRO		
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Rafo, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura),</i>				
215249	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual Para Bloco De Coroam	1,2100	METRO		
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Forma.</i>				
215250	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fabricação, Montagem E Desmontagem De	6,4000	METRO		
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização.</i>				
215252	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fornecimento/instalação lona plastica	417,3900	METRO		
	<i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Fornecimento/instalação lona plastica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras</i>				

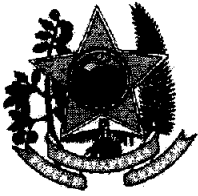


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215254	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Tela de aço soldada nervurada, ca-60, <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.</i>	417,3900	METRO		
215256	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Escada E Rampa Em Concreto Armado, F <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Escada E Rampa Em Concreto Armado, Fok = 15 Mpa, Moldada In Loco</i>	6,8000	METRO		
215258	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 6.3 Mm Inclusive Corte Do <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 6.3 Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	66,0000	QUILO		
215236	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3 <i>TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO:Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada M3Xkm, Dmi Até 30 Km (Unidade: M3Xkm).</i>	11.786,4600	QUILÔMET		
215267	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 10Mm Inclusive Corte Dobra <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 10Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	120,0000	QUILO		
215268	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 60 Ø 5Mm Inclusive Corte Dobra <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 60 Ø 5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	99,0000	QUILO		
215270	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pi <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utilização.</i>	34,4000	METRO		
215272	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 12,5Mm; <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 12,5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	9,8000	QUILO		
215278	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual De Vala ; <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma.</i>	21,3400	METRO		
215279	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:fabricação, montagem e desmontagem; <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações</i>	204,4000	METRO		
215281	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Lastro de vala com preparo de fundo, <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência</i>	2,5900	METRO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215282	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 8Mm Inclusive Corte Dobra <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aço Ca 50 Ø 8Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem</i>	164,6000	QUILO		
215283	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Impermeabilização De Estruturas Enter <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:impermeabilização De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demãos</i>	41,0800	METRO		
215284	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Montagem E Desmontagem De Fôrma De Vi <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Com Puntaleto De Madeira, Pé-Direito Simples, Em Madeira Sarrada, 1 Utilização.</i>	20,4000	METRO		
215286	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Laje pré-fabricada treliçada para pis <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.</i>	21,0000	METRO		
215287	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Telhamento Com Telha Ondulada De Fibr <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1 1/4 De Onde Para Telhado Com inclinação Máxima De 10°. Com Até 2 Águas, Incluso Kçamento.</i>	45,5600	METRO		
215289	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3:2,7</i>	33,5000	METRO		
215291	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Lancamento/aplicacao manual de concre <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Lancamento/aplicacao manual de concreto</i>	33,5000	METRO		
215292	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 11,5 X19X19Cm (Espessura 11,5Cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira</i>	314,1000	METRO		
215294	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Moldada In Loco Em Concreto Par <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com 1,2 M De Vão.</i>	7,2000	METRO		
215295	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Moldada In Loco Em Concreto; <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com 0,90 M De Vão</i>	5,4000	METRO		
215297	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Contraverga Moldada In Loco Em Concre <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De 1,2 M De Comprimento</i>	7,2000	METRO		
215299	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Est <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado Em Alvenarias E</i>	628,2000	METRO		



Estado do Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215301	<i>Estruturas De Concreto Internas, Com Cether De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual</i> ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Emboço/Massa Única, Aplicado Manualme <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Emboço/Massa Única, Aplicado Manualmente, Traço 1:2:8. Em Betoneira De 400L Execução De Tafiscas,</i>	628,2000	METRO		
215303	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo P <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo Para Textura Acrilica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual</i>	21,0000	METRO		
215304	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestimento Cerâmico Para Piso Com P <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm</i>	21,0000	METRO		
215305	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestimento Cerâmico Para Paredes In <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Para Banheiro Na Altura De 2,70 M</i>	94,5000	METRO		
215306	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplicação Manual De Pintura Com Tinta <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Latex Acrilica Branco Neve Pva Em Teto, Duas Demãos.</i>	21,0000	METRO		
215307	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplicação Manual De Pintura ; <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Latex Acrilica Em Paredes. Duas Demãos</i>	628,2000	METRO		
5308	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Granito Cinza E= 2 Cm ; <i>ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Granito Cinza E= 2 Cm</i>	6,0000	METRO		
215330	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa D'Água Em Polietileno, 500 Litros, Com Acessórios <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa D'Água Em Polietileno, 500 Litros, Com Acessórios</i>	2,0000	UNIDADE		
215332	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/Torn., Sifão E Valv.(1,50M); <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/Torn., Sifão E Valv.(1,50M)</i>	2,0000	UNIDADE		
215333	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Principal, E <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Principal, Em Pvc Soldável Dn 20 (1/2) Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro).</i>	2,0000	UNIDADE		
215335	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Com Caixa <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Com Caixa Autopeda, Sem Furo Central Com Louça Branca Sem Assento, incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitaria Ajustavel, Fornecimento Instalação</i>	2,0000	UNIDADE		
215336	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivale	2,0000	UNIDADE		

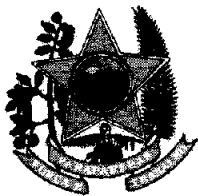


Estado do Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Levatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Inclusa Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engata Flexível 30 Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E instalação</i>				
215337	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1, Instalado <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservaório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E instalação</i>	2,0000	UNIDADE		
215339	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4, Instalad <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservaório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E instalação</i>	2,0000	UNIDADE		
215340	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Aça <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água.</i>	2,0000	UNIDADE		
215341	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Ins <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E instalação.</i>	12,0000	UNIDADE		
215342	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc; <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215343	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc; <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 3/4 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E instalação</i>	5,0000	UNIDADE		
215344	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro; <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25M M X 3/4, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E instalação.</i>	8,0000	UNIDADE		
215345	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca(Dn32Mmx1); <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adeptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 1, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E instalação.</i>	4,0000	UNIDADE		
215347	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel De Vedação; <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 25 Mm X 3/4, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservaório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215348	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel De Vedação(Dn32Mmx1) <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservaório De Fibr/Fibrocimento Fornecimento E Instalação</i>	9,0000	UNIDADE		
215350	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm,; <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E instalação</i>	8,0000	UNIDADE		

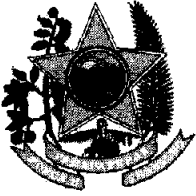


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215352	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm; <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215354	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ra <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215357	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub- <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	30,0000	METRO		
215358	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub- <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	METRO		
215360	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ra <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215361	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-R <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215363	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa De Gordura Dupla, Circular, Em Concreto Pré-Moldad <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa De Gordura Dupla, Circular, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,6 M, Altura Interna = 0,6 M.</i>	4,0000	UNIDADE		
215364	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário.</i>	4,0000	UNIDADE		
215370	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta Elásti <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário*</i>	4,0000	UNIDADE		
215373	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc. Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/ Prédios</i>	24,0000	METRO		
215374	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc. Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios</i>	12,0000	METRO		

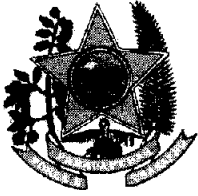


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215376	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação ; <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios.</i>	13,0200	METRO		
215378	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Ju <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	8,0000	UNIDADE		
215380	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 5 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	8,0000	UNIDADE		
215382	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 5 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215384	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 1 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215385	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 1 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215388	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Curva Curta 90 Graus, Pvc,(Dn 40Mm); <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário</i>	6,0000	UNIDADE		
215390	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 10 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário</i>	4,0000	UNIDADE		
215392	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgo <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm</i>	4,0000	UNIDADE		
215394	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar</i>	12,0000	UNIDADE		
215395	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Barra De Apoio Na Face Externa Da Porta Conforme Nbr 905 <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Barra De Apoio Na Face Externa Da Porta Conforme Nbr 9050/15 l = 40 Cm</i>	8,0000	UNIDADE		

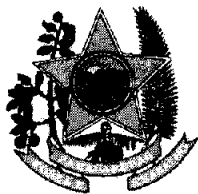


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215397	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas</i>	1,0000	UNIDADE		
215398	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pess <i>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas</i>	1,0000	UNIDADE		
215399	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa Retangular 4" X 2" Pvc, Instalada Em Parede - Forne <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa Retangular 4" X 2" Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação</i>	8,0000	UNIDADE		
215400	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc; <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215401	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1, <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv. Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação</i>	60,0000	METRO		
215403	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm ² , Anti-Chama 450/75 <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação</i>	150,0000	METRO		
215405	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa De Passagem 30X30X40 Com Tampa E Dreno Brita <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa De Passagem 30X30X40 Com Tampa E Dreno Brita</i>	2,0000	UNIDADE		
215406	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V; <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa 4X2 Fornecimento E Instalação.</i>	4,0000	UNIDADE		
215407	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Simples (3 Módulos), 4X2 10A/250V, Incluindo S <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Simples (3 Módulos), 4X2 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa -Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215409	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A; <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215410	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo S <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215412	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fo <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		

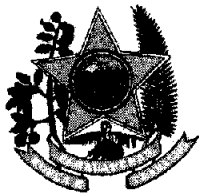


Estado do Pará
Governou Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215413	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fo <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação</i>	6,0000	UNIDADE		
215414	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fo <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecimento E Instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215415	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Proteção Contra Surto Bt-Cat-8Ka-127V ; <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Proteção Contra Surto Bt-Cat-8Ka-127V</i>	4,0000	UNIDADE		
215416	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P ; <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P</i>	4,0000	UNIDADE		
215417	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"); <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação</i>	40,0000	METRO		
215418	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"); <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instalação</i>	20,0000	METRO		
215419	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Lâmpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Fornecim <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Lâmpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação</i>	16,0000	UNIDADE		
215420	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Poste Decorativo Em Tubo De Aço Zincado Com Difusor Em Vid <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Poste Decorativo Em Tubo De Aço Zincado Com Difusor Em Vidro Letoso Brilhante, 01 Pétaia, Ref. Xi-706/1 Da Xoulux Ou Similar, Com 3,00M, inclusive Lâmpada Mista 160W</i>	18,0000	UNIDADE		
215422	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvaniz <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores electromagnéticos monopolares, com barramento trifásico a neutro - fornecimento e instalação</i>	4,0000	UNIDADE		
215423	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Refletor Em Alumínio Com Suporte E Alça, Lâmpada 250 W - F <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Refletor Em Alumínio Com Suporte E Alça, Lâmpada 250 W - Fornecimento E Instalação</i>	16,0000	UNIDADE		
215424	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Poste De Aço Conico Continuo Reto. Engastado, H=9M - Forne <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Poste De Aço Conico Continuo Reto. Engastado, H=9M - Fornecimento E Instalação</i>	16,0000	UNIDADE		
215425	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Rele Fotoeletrico P/ Comando De Iluminacao Externa 220V/10 <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Rele Fotoeletrico P/ Comando De Iluminacao Externa 220V/1000W -</i>	16,0000	UNIDADE		

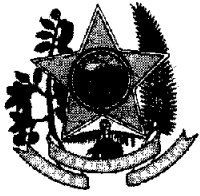


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215426	<i>Fornecimento E instalação</i> INSTALAÇÕES ELETRICAS:Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterrad <i>INSTALAÇÕES ELETRICAS:Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterrado Para Alimentação Dos Postes</i>	300,0000	METRO		
215427	SERRALHERIA:Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva) <i>SERRALHERIA:Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva)</i>	156,8000	METRO		
215428	SERRALHERIA:Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espu <i>SERRALHERIA:Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada*</i>	0,8000	METRO		
215429	SERRALHERIA:Portas De Aco Chapa 24, De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Gal <i>SERRALHERIA:Portas De Aco Chapa 24, De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Galvanizado Naturel 1,30 X 1,30 M</i>	7,0000	METRO		
215430	SERRALHERIA:Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superfi <i>SERRALHERIA:Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superfície Metálica, 2 Demãos</i>	60,0000	METRO		
215431	SERRALHERIA:Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padr <i>SERRALHERIA:Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação</i>	4,0000	METRO		
215432	SERRALHERIA:Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aco Ga <i>SERRALHERIA:Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aco Galvanizado, Com Costura, Din 2440, Diâmetro 2", Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 Bwg E Malha Quadra 5X5Cm</i>	504,0000	METRO		
215433	SERRALHERIA:Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2" <i>SERRALHERIA:Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"</i>	110,0000	METRO		
215434	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Instalação de aparelhos de ginástica ; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:instalação de aparelhos de ginástica</i>	11,0000	UNIDADE		
215435	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Placa orientativa sobre exercícios, 2,00m x 1,00m.; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Placa orientativa sobre exercícios, 2,00m x 1,00m, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostático - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati</i>	1,0000	UNIDADE		
215436	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Simulador De Caminhada; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Simulador De Caminhada Simples</i>	1,0000	UNIDADE		
215437	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Cavalgada Simples; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Cavalgada Simples</i>	1,0000	UNIDADE		
215438	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Alongador;	1,0000	UNIDADE		

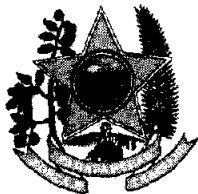


Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215439	<i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Equipamento De Ginástica - Alongador</i> EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Simulador De Remo Individual, Em Tubo De Aço Carbono; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Simulador De Remo Individual, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati *</i>	2,0000	UNIDADE		
215440	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Esqui Triplo, Em Tubo De Aço Carbono; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Esqui Triplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati</i>	2,0000	UNIDADE		
215441	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Surf Duplo, Em Tubo De Aço Carbono; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Surf Duplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati</i>	1,0000	UNIDADE		
215442	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Rotacao Diagonal Dupla, Aparelho Triplo; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Rotacao Diagonal Dupla, Aparelho Triplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati</i>	1,0000	UNIDADE		
215443	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Rotacao Vertical Duplo, Em Tubo De Aço Carbono; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Rotacao Vertical Duplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati *</i>	1,0000	UNIDADE		
215444	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Pressao De Pernas Triplo; <i>EQUIPAMENTOS DE GINASTICA: Pressao De Pernas Triplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade -</i>	1,0000	UNIDADE		
215445	PLAYGROUND: Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar <i>PLAYGROUND: Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar</i>	1,0000	UNIDADE		
215446	PLAYGROUND: brinquedo gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado <i>PLAYGROUND: brinquedo gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" assento em chapa galvanizada $e=1/4"$, sergipark ou similar</i>	1,0000	UNIDADE		
215447	PLAYGROUND: Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou si <i>PLAYGROUND: Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)</i>	1,0000	UNIDADE		
215448	PLAYGROUND: Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da lúdico brinquedos intelig <i>PLAYGROUND: Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da lúdico brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem</i>	1,0000	UNIDADE		
215449	COMPLEMENTARES: Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m <i>COMPLEMENTARES: Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m</i>	18,0000	UNIDADE		
215450	COMPLEMENTARES: Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, <i>COMPLEMENTARES: Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de</i>	100,0000	METRO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

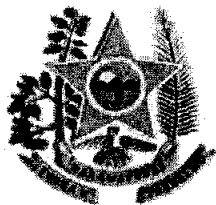
Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
215451	<i>largura</i> COMPLEMENTARES: Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura <i>COMPLEMENTARES: Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura</i>	2,0000	UNIDADE		
215452	COMPLEMENTARES: Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e c <i>COMPLEMENTARES: Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e c/estaca</i>	2,0000	PAR		
215453	COMPLEMENTARES: Colchão De Areia E=20 Cm <i>COMPLEMENTARES: Colchão De Areia E=20 Cm</i>	373,0000	METRO		
215454	COMPLEMENTARES: Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50L, Com Suporte (Poste) <i>COMPLEMENTARES: Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50L, Com Suporte (Poste), Fiberglass, Ref. Cipd1085 Ou Similar</i>	18,0000	UNIDADE		
215455	COMPLEMENTARES: Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm) <i>COMPLEMENTARES: Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)</i>	1,0000	UNIDADE		
215456	COMPLEMENTARES: Limpeza geral e entrega da obra <i>COMPLEMENTARES: Limpeza geral e entrega da obra</i>	2.495,2300	METRO		

Condições de pagamento _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



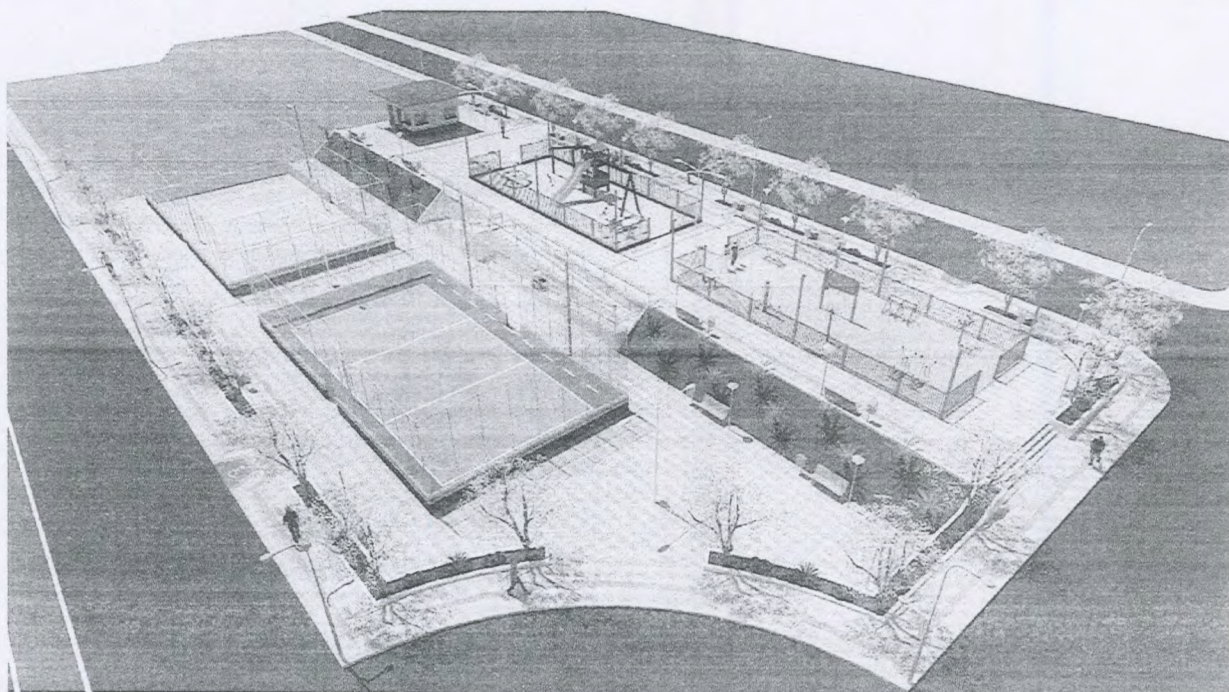
ANEXO II – do Edital

Composto por:

- Memorial Descritivo Ou Projeto B sico
- Composi o anal tica de pre o unit rio
- Cronograma F sico e Financeiro
- Quadro de Quantidades e Pre os
- Composi o De BDI
- Encargos sobre m o-de-obra
-  lbum de projeto/CD
- ART



**MEMORIAL DESCRITIVO E
PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRAS ESPORTIVAS NO
BAIRRO VILA NOVA - NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA.**



PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

Dum

[Handwritten signature]

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, conforme quantidades e condições estabelecidas neste memorial.

O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados conforme serão descritos neste memorial descritivo, parte integrante do processo.



2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o pedido de licitação do objeto em atender a solicitação da comunidade local, que clama por melhorias e mais segurança em seu lugar de convivência. Os moradores do bairro sentem a necessidade de mais lugares de convivência. A construção da praça no bairro será um lugar onde as pessoas poderão interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e proporcionando maior segurança ao bairro. Diversos bairros no município não dispõem de um espaço adequado de convivência e lazer, o que dificulta o bom convívio nas comunidades. A área técnica da Secretaria de Obras esteve no local com objetivo de realizar os devidos levantamentos confirmando assim, a necessidade de realizar as obras.

Este pedido visa atender a um anseio da comunidade local que por diversas vezes vieram e solicitaram junto a esta Secretaria Municipal de Obras a construção de uma praça estruturada no bairro, afim de adquirirem melhoria com segurança para as comunidades.

Assim, atender a comunidade nas resoluções de seus problemas diários é de total interesse da administração pública, que objetiva propiciar qualidade de vida, diminuindo os riscos de violência e garantindo maior segurança e conforto para os usuários com construção dessa praça

3.0 ADJUDICAÇÃO

Este objeto deverá ser executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário com adjudicação global a uma única licitante, visto que o fracionamento dos serviços em questão não é tecnicamente viável, nem financeiramente. O fracionamento da obra poderá causar descontinuidade na execução, onerando ainda mais o Poder Público. É importante que os serviços sejam sequenciais. Sua divisão pode

descaracterizar o objeto e comprometer a perfeita execução do mesmo, comprometendo o cronograma físico/financeiro da obra.

4.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Objetivo

Estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que deverão ser obedecidos pela empresa contratada para a execução deste objeto.

NORMAS GERAIS

Todas as especificações serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que a partir deste momento será designada **CONTRATANTE**, para a empresa que será responsável pelo detalhamento de projeto executivo e pela execução da obra, que a partir deste momento será identificada como **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** indicará engenheiros, arquitetos ou outros técnicos que se façam necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas da obra, e que, de agora diante, serão identificados como **FISCALIZAÇÃO**.

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico, Normas Técnicas Brasileiras, legislação Federal, Estadual, Municipal e órgãos competentes, servirá de documento hábil à ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas deverão ser apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, para que esta possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra, que será única e exclusiva da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter na obra um livro **DIÁRIO DE OBRAS**, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da **CONTRATADA**, outra da **CONTRATANTE** e a última permanecerá no livro. A **CONTRATANTE**, através de sua **FISCALIZAÇÃO**, terá acesso irrestrito ao **DIÁRIO DE OBRAS**, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços.





4.2 Materiais E Serviços

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra com seus respectivos encargos, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas obrigações legais. Assume ainda, nos termos da legislação vigente, integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e ou pelo responsável técnico do projeto.

A **CONTRATADA** será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a **FISCALIZAÇÃO** paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

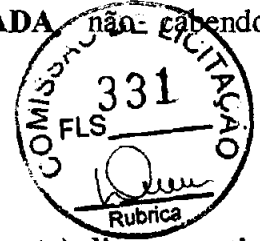
Todos os serviços que **NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS**, serão demolidos e/ou refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, tanto de valores como de prazos.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para execução dos serviços. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A **CONTRATADA** será responsável pela **segurança e vigilância** das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela **CONTRATANTE**.

O registro do contrato deverá ser considerado pela **CONTRATADA** não cabendo à **CONTRATANTE**, nenhum ônus extra aos preços propostos.



5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA.

5.1 O prazo para a execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço à ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.2 A vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

5.3 Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data da proposta do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.

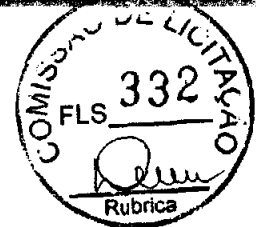
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Este projeto básico prevê a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRAS ESPORTIVAS NO BAIRRO VILA NOVA - NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – PA**, que serão compostos pelos seguintes itens:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- MANUTENÇÃO DE CANTEIROS;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- PISO INTERTRAVADOS, PISO TÁTIL E MEIO FIO;
- JARDINAGEM;
- QUADRA DE VOLEI DE AREIA;
- QUADRA DE VOLEIBOL;
- PLAYGROUND;
- ACADEMIA;
- QUIOSQUES;
- INSTALAÇÕES ELETRICAS;

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - [94] 3356-1800 / 1816

PMP/SEFAZ-EPL-Mat. 5636
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel



- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;
- ESTACIONAMENTO E RAMPA DE PNE;
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

A área Técnica da Secretaria de Obras salienta que os Preços Unitários constantes das Planilha Orçamentárias são REFERENCIAIS, com suas respectivas fontes de pesquisas. As licitantes NÃO poderão apresentar, em suas composições unitárias, valores de Insumos e/ou mão-de-obra divergentes entre as composições dos referidos itens.

7.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão da Prefeitura Municipal de Obras, em lona medindo 3,00m X 2,00m.

A execução dos serviços deverá estar rigorosamente de acordo com as descrições e indicações do projeto básico, sendo que no caso de dúvidas a empresa contratada deverá sempre procurar o fiscal de obra designado e/ou o setor de projetos da SEMOB.

A empresa contratada deverá proceder com a limpeza do terreno e posteriormente com a colocação do tapume de telha metálica em torno do canteiro,

Todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

Todas as autorizações e taxas para execução da obra é de responsabilidade da contratada.

A locação da obra e as instalações provisórias serão executadas por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.

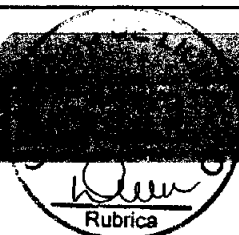
Vale ressaltar, que a obra só deverá ser iniciada após a instalação do tapume de proteção.

Caberá a empresa ganhadora entregar na Coordenação de Projetos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Obras o detalhamento de projeto executivo da obra, definido conforme composição em anexo, para ser aprovado pelo fiscal responsável, neste projeto deve estar descrito todas as etapas da obra com seus respectivos detalhamentos.

As instalações provisórias (água, esgoto e elétrica) serão executadas por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações de projeto.

7.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Deverá a administração local, em consonância com a planilha de quantidades e preços, conter, Engenheiro Civil e Técnico em nível médio conforme quantidades em planilha.


Rubrica

7.3 MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Em consonância com a planilha de quantidades e preços, conter vigia noturno, banheiro químico com limpeza diária, locação de container e caixa coletora de entulho conforme memorial manutenção de canteiros.

8.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

A Limpeza do terreno deverá ser mecanizada procedendo a retirada de camada vegetal, com utilização de moto-niveladora de forma a atender as cotas estabelecidas no projeto arquitetônico básico.

O movimento de terra será de acordo com o previsto no projeto. Deverão também ser realizados, após a execução da terraplanagem, todos os movimentos de terra que visem a regularização e implantação da edificação no local, de acordo com os detalhes existentes no projeto. Todos os solos de má qualidade (baixa capacidade de suporte) deverão ser substituídos. Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material de boa qualidade, em camadas sucessivas de 20cm, devidamente molhadas e compactadas. Será adotado método igual para todas as áreas remanescentes das fundações, no interior da edificação. O reaterro no interior da obra irá até o nível necessário ao recebimento do contrapiso.

9.0 PISO INTERTRAVADOS, PISO TATIL E MEIO FIO

Na área de circulação deverá ser assentado piso, sendo que este piso, antes de sua aplicação deverá ser submetido à análise por parte da fiscalização do município para sua aprovação. A execução dos serviços de pavimentação nas calçadas deverá ser de acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis, respeitando todos os padrões de acessibilidade nas rampas, faixas, etc.

Será executado meio fio em concreto e sarjetas nas dimensões especificação e dimensões constantes em planilhas com pintura e meio fio.

A execução dos serviços de pavimentação intertravado, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis.

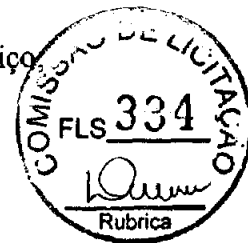
Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, (ou subbase e base), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.



Informações Complementares

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

O elemento deverá ter espessura mínima de 8 cm e resistência característica igual ou superior a 35 MPa. As peças de concreto não devem apresentar fraturas, trincas ou defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e a sua resistência. Devem ser transportadas, manipuladas e empilhadas com as devidas precauções, para não terem suas características prejudicadas.

O Piso Tátil Direcional deve ser utilizado no sentido de deslocamento em cor e textura contrastante com o restante do piso, em áreas de circulação, para indicar o caminho a ser percorrido.

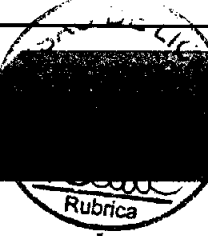
As peças deverão ser selecionadas e descartadas as defeituosas e danificadas. Se forem assentadas com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente deixadas imersas em água limpa, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, caso sejam assentadas com argamassa colante pré-fabricada esse procedimento não será necessário. As juntas do piso tátil deverão ser preenchidas após 72 horas de seu assentamento, com pasta de cimento, com adição de corante (se for o caso) ou com argamassa de rejuntamento industrializada, perfeitamente alinhadas, as quais não poderão ser superiores a 5mm e nem inferiores a 1mm. A perfeita fixação dos pisos deverá ser verificada após a pega da argamassa, por meio de percussão, devendo ser substituídas as peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.

10.0 JARDINAGEM

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-1800 / 1816

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 56.
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel



Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

A escavação manual deverá seguir as dimensões apresentadas no projeto sendo que suas valas deverão ter seu fundo apiloado e terão de ser devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno. Haverá execução de alvenaria em Tijolo de barro, sobre baldrame em concreto simples, conforme as recomendações de normas pertinentes e nas dimensões e nos alinhamentos indicados em projeto. As paredes receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa). Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo. O emboço/reboco será executado em Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6.

Os locais indicados em projeto serão pavimentados com placas de grama vegetal, sobre terra preta adubada. Deverá ser executado paisagismo, de acordo com as espécies de mudas que devem diversificadas em projeto. Serão instaladas Lixeiras em fibra de vidro e Bancos de concreto pre-moldado com encosto devidamente pintados e em quantidades especificadas em planilha e projeto básico.

11.0 QUADRA DE VOLEI DE AREIA

Será realizada regularização e compactação do sub-leito da caixa da quadra e também dos taludes e passeios resultantes da escavação, compreendendo cortes e aterros. A regularização poderá ser executada manualmente, logo após a escavação, devendo resultar numa perfeita conformação, adequada aos níveis do projeto, possibilitando condições favoráveis à execução da pavimentação em saibro e dos gramados.

Deverá haver especial atenção com os taludes resultantes dos cortes, quanto às suas inclinações e concordâncias entre a vegetação existente e a viga do telamento. As superfícies finais inclinadas serão protegidas contra a erosão através de gramados, colocados conforme as especificações correspondentes.

Para que o topo das vigas de fundação do telamento fique 10cm acima do piso pronto, servindo de anteparo para minizar a fuga da areia, é necessária escavação mecânica na área interna da quadra que resulte numa caixa com 45cm de profundidade. Estes 45cm serão, posteriormente, preenchidos com camadas de brita e de areia média peneirada. Os equipamentos para a escavação deverão acessar o local através de caminhos previamente escolhidos com a fiscalização.

Todas as superfícies indicadas em projeto, deverão ser limpas convenientemente preparadas, fixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-1800 / 1816

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5630
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Déhora de Assis Maciel

As tintas látex deverão ser aplicadas em duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

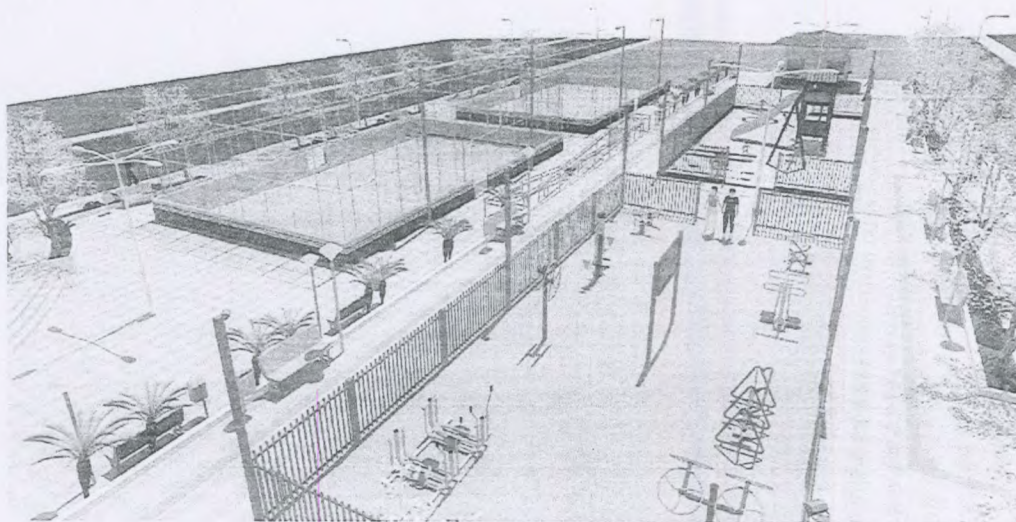
Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

Também terá Portão de ferro 4/4", nas dimensões especificadas em projeto.

A cerca será em Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

Os postes para a fixação da rede serão executados em estrutura metálica, obedecido o detalhe padrão de projeto quanto à medidas, bem como em relação às posições e bitolas dos ganchos soldados para a fixação da rede. Na parte superior dos tubos deverá ser colocado tampão. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações.

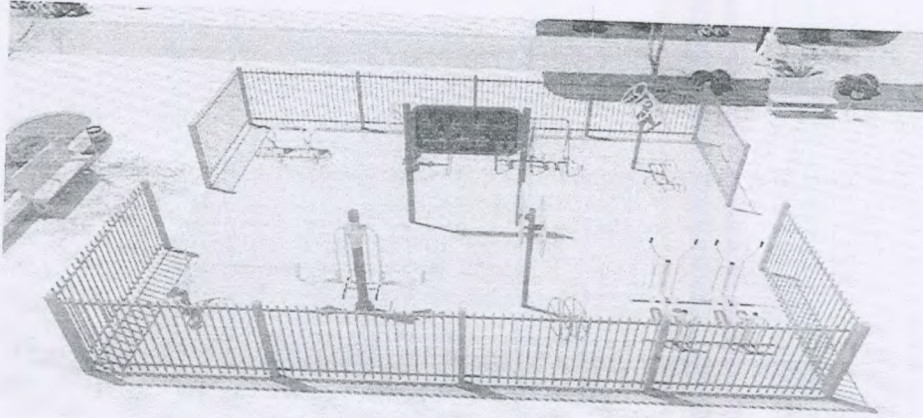
12.0 PLAYGROUND



Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.



As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela **Contratada**, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).



Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem.

Deverão ser conferidas todas as medidas no local de implantação, assim como as cotas altimétrica do terreno de forma a ajustar os encaixes e suportes (tubos verticais). Após a locação do gabarito deverá ser chamada a fiscalização da obra para liberar a execução. Deverão ser fixados conforme recomendação do fabricante.

Os brinquedos em eucalipto não devem conter farpas, sendo suas superfícies bem lixadas e lisas. As estruturas e peças metálicas não devem possuir rebarbas, devendo ser lisas e polidas, as junções devem ser bem soldadas e lixadas e devem ainda receber tratamento antiferrugem por fosfatização e pintura esmalte na cor branca.

O equipamento deverá ser construído por tubos metálicos de diâmetro é variável. Os tubos devem ser conectados por meio de parafusos ou solda ao lastro de concreto da fundação através de consolo metálico concretados/chumbados junto à base. Toda a estrutura metálica deve receber tratamento com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície.

13.0 ACADEMIA

As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela **Contratada**, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

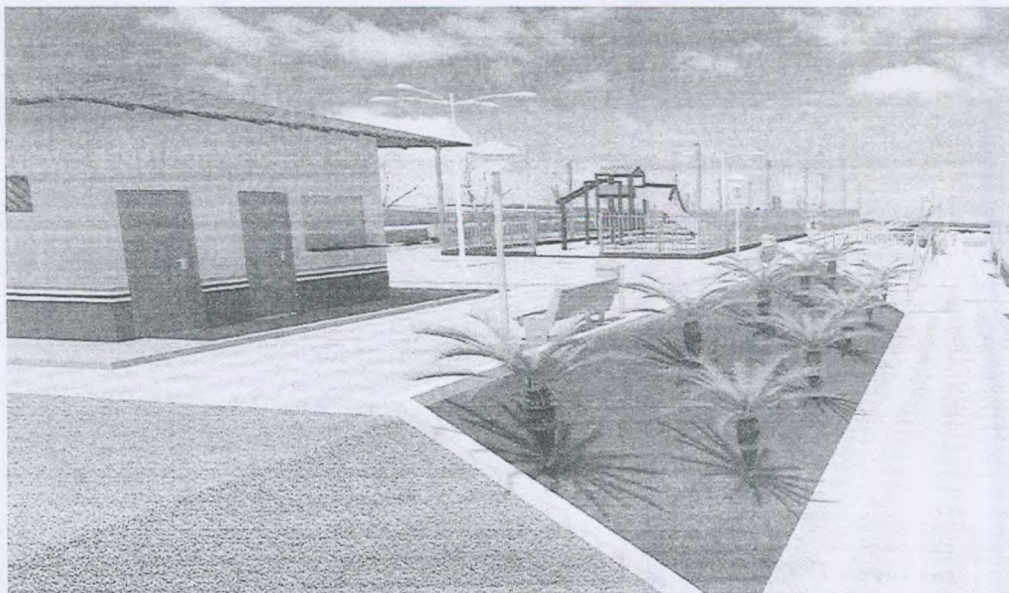
As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem.

Camada Regularizadora de piso é a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico ou outro tipo de acabamento.

Serão instalados equipamentos de academia, em ferro e pintados com tinta anticorrosiva, conforme especificações em planilha.

Será instalado Gradil de alumínio anodizado tipo barra chata com Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica. Deverá ser executado passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, com acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

14.0 QUIOSQUES



As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos,

rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o ~~fluxo~~ rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

As fundações deverão seguir rigorosamente projeto específico, fornecido pela Contratada, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a Fiscalização deverá ser imediatamente acionada, para novo dimensionamento, ou qualquer outro trabalho que se faça necessário.

Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem.

As paredes em alvenaria serão erguidas com tijolo de barro, assentados com argamassa de cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial na dosagem definida no traço 1:6:2, obedecendo as dimensões e alinhamento indicados.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de *1,5cm*, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de *20cm* de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

Deverá ser executada pintura manual com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encalçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede. As reentrâncias, maiores que 40 mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.



A estrutura deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela Contratada.

Na estrutura de concreto armado que compreenderão as lajes de piso e persintas, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25Mpa.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão de madeira comum, perfeitamente escoradas, ajustadas e contra ventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto.
- O adensamento, que não poderá ser manual, deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.
- O desmonte das fôrmas e escoramentos só poderá ser feito quando autorizado pela Fiscalização, e deverá obedecer às Normas Brasileiras, devendo-se atentar para os prazos por elas recomendados.
- As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Rubrica

- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.
- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer a distância mínima prevista pelas normas da ABNT.
- Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas.
- Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento.
- O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações, devido a fatores ambientais.

A cobertura será em estrutura metálica, devidamente pintada com tinta anti-corrosiva, onde deverão ser obedecidas as informações constantes no projeto. Na montagem deverão ser observadas as dimensões apresentadas em projeto, como largura, comprimento, nivelamento e alinhamento dos apoios. As telhas serão de alumínio onduladas de 5 mm. O rufo e calha devem ser em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, com devido transporte vertical em total responsabilidade da contratada.

O forro deverá ser em pvc, liso, com características para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

O piso terá camada regularizadora de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico ou outro tipo de acabamento.

Em toda a área interna da edificação, a camada niveladora terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), sobre o qual será assentado o piso cerâmico, obedecendo, de acordo com a característica de cada cômodo, o caimento requerido pelo projeto. O piso do Quiosque de será do tipo cerâmico antiderrapante PEI-IV, padrão médio, na cor definida nos desenhos, e deverá ser perfeitamente plano e esquadrejado, devendo apresentar textura homogênea, compacta, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho.

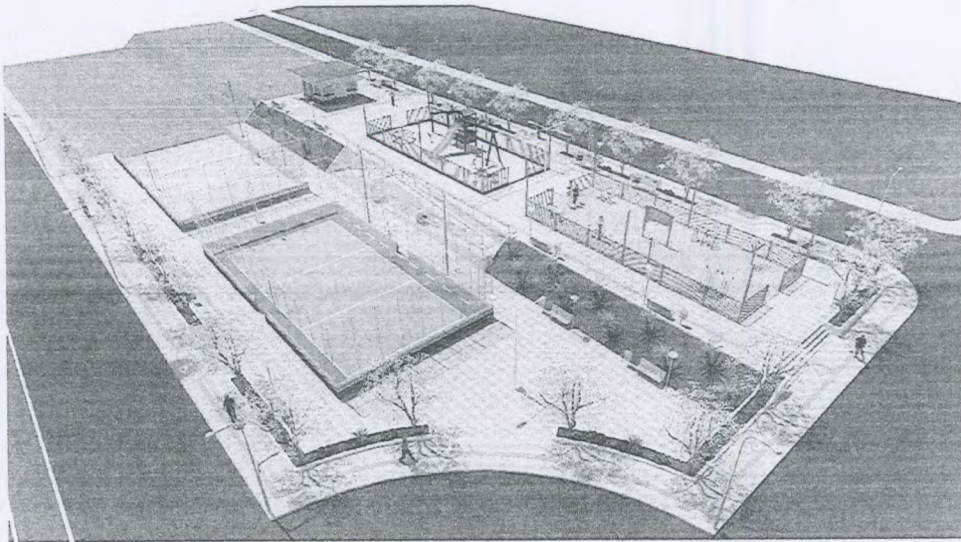
Nos locais indicados serão assentes esquadrias de correr em vidro temperado de 8mm, porta em madeira completa, Portão de ferro em metalom com pintura anticorrosiva inclusive ferragens obedecendo ao constante em projeto, com ferragens inclusas.

15.0 QUADRA POLIESPORTIVA

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-1800 / 1816

PMP/SEFAZ-CPL-Mnt. 5636
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel





As escavações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela Fiscalização, ou reutilizado.

As Fundações deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela **Contratada**, e também as normas da ABNT pertinentes ao assunto, NBR 6122/80, "Projeto e Execução de Fundações" e (NB 51/78).

Se for observada alguma alteração nas condições do solo em que haja necessidade de modificação no dimensionamento ou qualidade das fundações, a Fiscalização deverá ser imediatamente acionada.

Abaixo de todos os blocos, deverá ser lançado lastro de concreto magro, com seixo.

As peças estruturais das fundações seguirão os projetos quanto ao concreto e posicionamento da armadura, com especial cuidado com a posição da ferragem. Deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o Projeto estrutural fornecido pela CONTRATADA.

Na estrutura de concreto armado que compreenderão as lajes de piso e persintas, deverá ser considerado o que segue:

O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25Mpa.

O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, convenientemente aplicados.

As formas serão de madeira comum, perfeitamente escoradas, ajustadas e contra ventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto.

A

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização.

Os serviços de concretagem só deverão ser iniciados após a aprovação dos serviços de fôrma e armação pela FISCALIZAÇÃO da SEMOB.

Será fornecido alambrado para as quadras poliesportivas, em tela se arame galvanizado com estrutura em tubo de ferro.

As superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas, lixadas, e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

Deverão ser tomados cuidados especiais a fim de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura.

Serão obedecidas as recomendações dos fabricantes na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

Deverá ser obedecido intervalo de 24 horas, no mínimo, antes da aplicação da tinta de esmalte, a qual constará de duas demãos pelo menos.

Serão instalados dois portões em tubo de ferro, devidamente pintados com tinta anticorrosiva.

Sobre todas as estruturas metálicas e peças de ferro, deverá haver acabamento em esmalte sintético com duas demãos na cor especificada no detalhamento de projeto executivo.

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias.

Rubrica

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

As superfícies, a serem chapiscadas, deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ou seja, uma parte de cimento para três partes de areia, medidas em volume.

Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores das paredes por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto a baixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento, areia e barro na proporção volumétrica 1:6: com espessura de 25 mm.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

As armaduras – o aço - serão cortadas e dobradas obedecendo rigorosamente aos procedimentos definidos na ABNT. Deverão ser considerados com o máximo de cuidado os traspassos, cobertura da armadura e espaçamento das armaduras. As Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada $e=15\text{mm}$ (REAP 2x).

Concreto das fundações e da estrutura - deverá ser o especificado em planilha. As técnicas de lançamento e adensamento deverão ser criteriosamente observadas tendo em vista a preocupação com

[Handwritten Signature]
Rubrica

bexigas e juntas frias nas peças estruturais. A cura será rigorosamente observada com inundação de água ou cobrimento com mantas ou sacos vazios molhados, durante o período estabelecido na Norma.

A CONTRATADA deverá analisar Todas as especificações de projeto bem como todos os elementos dispostos em planilhas, tais como: alvenaria, revestimento, piso, pintura, alambrados e cobertura. Todas as etapas de execução deverão estar deverão seguir rigorosamente o projeto específico, fornecido pela Contratada, e também as normas da ABNT pertinentes.

O dimensionamento e o projeto estrutural serão de responsabilidade da empresa contratada, sendo que deverão ser seguidas as especificações mínimas do projeto e todas as normas vigentes. Todas as soldas deverão ser realizadas antes da galvanização, sendo que a montagem da estrutura após a galvanização deverá ser através de parafusos, sendo proibido a utilização de soldas. A solda deverá ser realizada somente em cordões, sendo vedada a execução somente com pontos de solda

16.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS EM GREAL

Os serviços de instalação elétrica deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes.

Toda fiação exposta deverá ser devidamente instalada em eletrodutos de boa qualidade, tais como, tigre ou marca similar. Cabos que estejam danificados devem ser substituídos por outros de igual bitola e qualidade semelhantes. Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades e preços em anexo.

Serão executadas de acordo com o projeto específico elaborado pela contratada, atendendo às normas da ABNT.

17.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS EM GERAL

Os serviços de instalações hidros sanitárias deverão ser executadas de acordo com toda as normas vigentes. O serviço compreenderá a instalação de água fria, instalação de esgoto sanitário e instalação de águas pluviais. Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído. Todas as especificações encontram-se detalhadas em projeto, bem como todos os quantitativos listados no quadro de quantidades

[Handwritten Signature]

e preços em anexo. Serão executadas de acordo com o projeto específico elaborado pela contratada, atendendo às normas da ABNT.

18.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho. Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra a fim de elaborar e produzir um “Relatório de Vistoria” notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

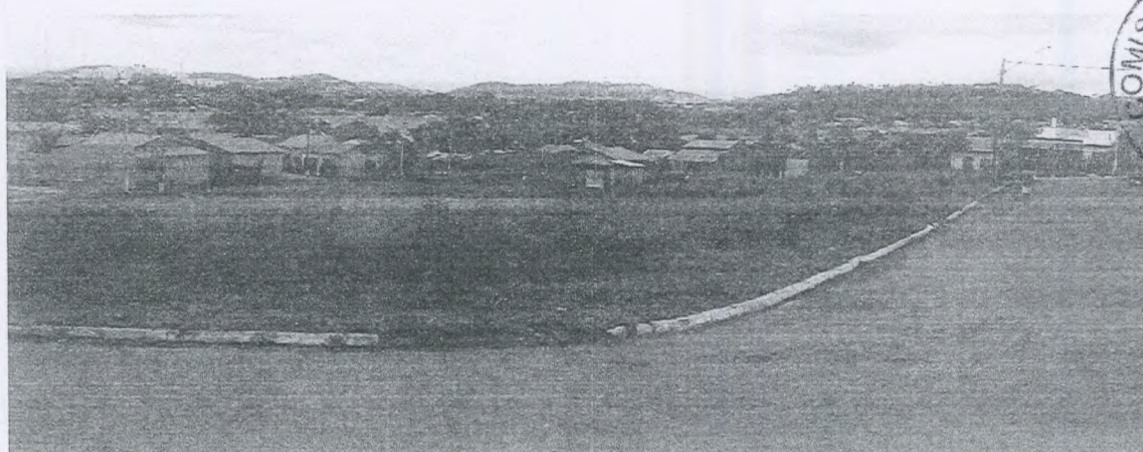
19.0 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

19.1 Local de execução da obra

Os serviços serão executados em área localizada na **Avenida 01 com Avenida 02**, bairro Vila Nova no Município de Parauapebas – Pa.



[Handwritten signature]



19.2 Frequência e periodicidade

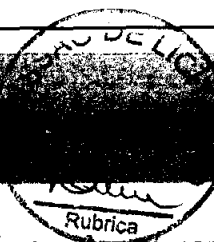
A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e cronograma físico da obra.

20.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para este licitação, emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação).

Comprovação de capacidade técnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica(em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Handwritten signature in blue ink.



A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO
5.3	Execução de via em piso intertravado
8.6	Alambrado Para Quadra Poliesportiva
4.4	Reaterro compactado

Os quantitativos exigidos na tabela abaixo servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
5.3	Execução de via em piso intertravado	355m ²
8.6	Alambrado Para Quadra Poliesportiva	130m ²
4.4	Reaterro compactado	182 m ³

Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato.

Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto licitado.

A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia a de 01 (um) dos seguintes documentos:

Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

Rubrica

Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia da carteira profissional, acompanhada da anuência do profissional.

Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

OBS: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

20.1 Documentação Relativa à Qualificação - Operacional

Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

21.0 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no projeto básico;

[Handwritten signature]
Rubrica

Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SEMOB e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMOB;

A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

A atuação da comissão fiscalizadora da SEMOB não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

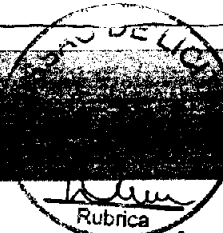
Proceder a substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação de materiais ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da SEMOB como inadequados para execução dos serviços;

A Licitante vencedora, deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do **Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016**, devendo qualificar em sua proposta as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores, obedecendo percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros;

22.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

[Handwritten signature]



Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Documentar as ocorrências havidas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

23.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de: **R\$ 947.558,76 (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)** conforme detalhados no Quadro de Quantidades e Preços e Cronograma Físico-Financeiro em anexo, parte integrante deste projeto básico, correrão por conta da Secretaria de Obras.

24.0 MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário a uma única licitante e adjudicação global.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico e Memorial Descritivo.


SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
www.parauapebas.pa.gov.br - (94) 3356-1800 / 1816

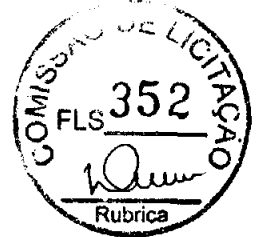
PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Mactel

Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, deste Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.


André Luiz Vasconcelos dos Santos
Coordenador de Projetos e Orçamentos
Dec. 325/2017





PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1

		DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19				
		BDI =>		29,68%				
ITEM	CODIGO	FONTE	SERVIÇOS PRELIMINARES E	UNID	QUANT	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL
1.1	COMPOSIÇÃO		elaboração de projetos executivos	unid	1,00	R\$29.768,40	R\$ 38.603,66	R\$38.603,66
1.2	COMP. TAXAS		Taxa do CREA (I) UN 1.0000	cj	1,00	R\$1.410,63	R\$ 1.829,30	R\$1.829,30
1.3	41598	SINAPI	entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste ma un as deira	unid	1,00	R\$1.373,49	R\$ 1.781,14	R\$1.781,14
1.4	98459	SINAPI	tapume com telha metálica	m2	468,00	R\$79,32	R\$ 102,86	R\$48.138,48
1.5	011340	SEDOP	Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica	m²	6,00	R\$158,10	R\$ 205,02	R\$1.230,12
1.6	010009	SEDOP	Locação Da Obra A Trena	m²	758,34	R\$3,59	R\$ 4,66	R\$3.533,86
2.0			TOTAL DA ETAPA					R\$95.116,56
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	90777	SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares h cr	h	720,00	R\$20,26	R\$ 26,27	R\$18.914,40
2.2	COMP. TECNICO		Tecnico em edificações com encargos complementares	h	1056,00	R\$20,26	R\$ 26,27	R\$27.741,12
3.0			TOTAL DA ETAPA					R\$46.655,52
			MANUTENÇÃO DE CANTEIROS					
3.1	04654	ORSE	Locação de container - Almoxxarifado com banheiro - 6.00 x 2.30m	mês	6,00	R\$394,53	R\$ 511,63	R\$3.069,78
3.2	10390	ORSE	Aluguel de banheiros químicos, incluindo limpeza diária	mês	6,00	R\$535,90	R\$ 694,96	R\$4.169,76
3.3	020174	SEDOP	Retirada De Entulho - Manualmente (Incl. Caixa Coletora)	m3	60,00	R\$81,70	R\$ 105,95	R\$6.357,00
3.4	88326	SINAPI	Vigia Noturno Com Encargos Complementares	h	2520,00	R\$16,04	R\$ 20,80	R\$52.416,00
4.0			TOTAL DA ETAPA					R\$66.012,54
			TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					
4.1	73822/002	SINAPI	Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Camada Vegetal, Utilizand O Motoniveladora	m2	2495,23	R\$0,50	R\$ 0,65	R\$1.621,90
4.2	79473	SINAPI	Corte E Aterro Compensado	m3	1407,60	R\$5,22	R\$ 6,77	R\$9.529,45
4.3	97083	SINAPI	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Com Compactador De Solos A Percussão	m2	2622,00	R\$2,09	R\$ 2,71	R\$7.105,62
4.4	30254	SEDOP	Reaterro compactado	m3	728,00	R\$38,29	R\$ 49,65	R\$36.145,20
4.5	C0710	SEINFRA	Carga Mecanizada De Terra Em Caminhão Basculante	m3	1.178,65	R\$2,94	R\$ 3,61	R\$4.490,64

PMP/SEFAZ-LP-L-Mat.5638

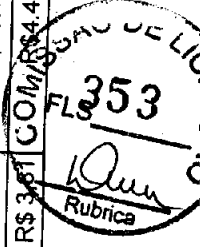
CONFERE COM ORIGINAL

Em: 12/01/19

De: Débor Assis Maciel

[Handwritten Signature]

f.5
[Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]
Rubrica

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS		DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19		
OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS						
DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1						
				BDI =>		
4.6	95876	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada M3Xkm, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm).	R\$1,04	R\$ 1,35	R\$15.911,72
4.7	74034/001	SINAPI	Espalhamento De Material De 1A Categoria Com Trator De Esteira Com 53Hp	R\$1,57	R\$ 2,04	R\$2.404,44
4.8	83336	SINAPI	Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica	R\$4,17	R\$ 5,41	R\$1.352,50
TOTAL DA ETAPA						
ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES						
5.1	260168	SEDOP	Plantio De Grama (Incl. Terra Preta)			R\$78.561,47
5.2	7324	ORSE	Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Colorido, P/Deficientes Visuais, Dimensões 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-Ii, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base	R\$20,35	R\$ 26,39	R\$4.591,86
5.3	92396	SINAPI	Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm.	R\$76,41	R\$ 99,09	R\$18.628,92
5.4	94275	SINAPI	Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura).	R\$54,46	R\$ 70,62	R\$100.310,06
5.5	96523	SINAPI	Escavação Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previsão De Forma.	R\$30,56	R\$ 39,63	R\$6.340,80
5.6	96529	SINAPI	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Forma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utilização.	R\$62,60	R\$ 81,18	R\$98,23
5.7	68053	SINAPI	Fornecimento/instalação Iona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras	R\$196,52	R\$ 254,85	R\$1.631,04
5.8	COMP. TELA		Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.	R\$4,31	R\$ 5,59	R\$2.333,21
5.9	85233	SINAPI	Escada E Rampa Em Concreto Armado, Fck = 15 Mpa, Moldada In Loco	R\$21,70	R\$ 28,14	R\$11.745,35
5.10	92776	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 6.3 Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	R\$2.189,07	R\$ 2.838,79	R\$19.303,77
5.11	92778	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 10Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	R\$9,49	R\$ 12,31	R\$812,46
5.12	92915	SINAPI	Aço Ca 60 Ø 5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	R\$7,36	R\$ 9,54	R\$1.144,80
PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638				R\$9,99	R\$ 12,98	R\$1.283,04

354
Rubrica

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/04/19
Débora de Assis Maciel

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1

		DATA DE ATULIZAÇÃO		BDI =>				
		29/04/19		29,68%				
5.13	92408	SINAPI	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,25 M², Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utilização.	m2	34,40	R\$149,77	R\$ 194,22	R\$6.681,17
5.14	92779	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 12,5Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	kg	9,80	R\$6,49	R\$ 8,42	R\$82,52
5.15	96527	SINAPI	Escavação Manual De Vala Para Viga Baldrame, Com Previsão De Fôrma.	m3	21,34	R\$82,21	R\$ 106,61	R\$2.275,06
5.16	96542	SINAPI	fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações	m2	204,40	R\$57,56	R\$ 74,64	R\$15.256,42
5.17	94103	SINAPI	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	m3	2,59	R\$169,54	R\$ 219,86	R\$569,44
5.18	96545	SINAPI	Aço Ca 50 Ø 8Mm Inclusive Corte Dobra E Montagem	kg	164,60	R\$9,10	R\$ 11,80	R\$1.942,28
5.19	74106/001	SINAPI	Impermeabilização De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asfáltica, Duas Demãos	m²	41,08	R\$8,46	R\$ 10,97	R\$450,65
5.20	92446	SINAPI	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Com Pontalete De Madeira, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utilização.	m²	20,40	R\$138,88	R\$ 180,10	R\$3.674,04
5.21	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m2	21,00	R\$107,35	R\$ 139,21	R\$2.923,41
5.22	94210	SINAPI	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento.	m2	45,56	R\$50,54	R\$ 65,54	R\$2.986,00
5.23	94965	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7	m3	33,50	R\$397,10	R\$ 514,96	R\$17.250,65
5.24	74157/004	SINAPI	Lancamento/aplicacao manual de concreto	m2	33,50	R\$91,02	R\$ 118,03	R\$3.953,89
5.25	87497	SINAPI	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 11,5 X19X19Cm (Espessura 11,5Cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira	m2	314,10	R\$57,97	R\$ 75,18	R\$23.614,04
5.26	93186	SINAPI	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com 1,2 M De Vão.	m	7,20	R\$43,68	R\$ 56,64	R\$407,81
5.27	93188	SINAPI	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com 0,90 M De Vão.	m	5,40	R\$41,76	R\$ 54,15	R\$292,41
5.28	93196	SINAPI	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De 1,2 M De Comprimento	m	7,20	R\$41,98	R\$ 54,15	R\$391,97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 355
Rubrica

for
Durval

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora da Assis Maciel

[Assinatura]

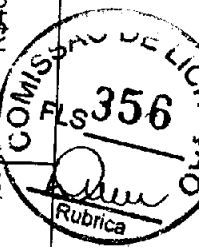
QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1

		DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19					
		BDI =>		29,68%					
5.29	87878	SINAPI	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Manual	m2	628,20	R\$3,33	R\$ 4,32	R\$2.713,82	
5.30	89173	SINAPI	Emboço/Massa Única, Aplicado Manualmente, Traço 1:2:8, Em Betoneira De 400L Execução De Taliscas.	m2	628,20	R\$26,52	R\$ 34,39	R\$21.603,80	
5.31	87884	SINAPI	Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo Para Textura Acrílica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual	m2	21,00	R\$8,97	R\$ 11,63	R\$244,23	
5.32	87250	SINAPI	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm	m2	21,00	R\$39,65	R\$ 51,42	R\$1.079,82	
5.33	87265	SINAPI	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20X20 Cm Para Banheiro Na Altura De 2,70 M	m2	94,50	R\$41,81	R\$ 54,22	R\$5.123,79	
5.34	88488	SINAPI	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Branco Neve Pva Em Teto, Duas Demãos.	m2	21,00	R\$11,58	R\$ 15,02	R\$315,42	
5.35	88489	SINAPI	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos	m2	628,20	R\$10,31	R\$ 13,37	R\$8.399,03	
5.36	110653	SEDOP	Granito Cinza E = 2 Cm	m2	6,00	R\$294,35	R\$ 381,71	R\$2.290,26	
6.0			TOTAL DA ETAPA					R\$292.745,47	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
6.1	88504	SINAPI	Caixa D'Água Em Polietileno, 500 Litros, Com Acessórios	un	2,00	R\$504,51	R\$ 654,25	R\$1.308,50	
6.2	190238	SEDOP	Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/Torn., Sifão E Valv.(1.50M)	un	2,00	R\$470,85	R\$ 610,60	R\$1.221,20	
6.3	95634	SINAPI	Kit Cavalete Para Medição De Água - Entrada Principal, Em Pvc Soldável Dn 20 (½) Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro).	un	2,00	R\$101,18	R\$ 131,21	R\$262,42	
6.4	95472	SINAPI	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Com Caixa Aciopada, Sem Furo Central Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitaria Ajustavel, Fornecimento Instalação	un	2,00	R\$594,93	R\$ 771,51	R\$1.543,02	
6.5	86942	SINAPI	Lavatório Louça Branca Suspensão, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30 Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E nstalação	un	2,00	R\$179,34	R\$ 232,57	R\$465,14	



307
Rubrica

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 9638

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 12/07/19

Deborá Assis Maciel

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS		DATA DE ATULIZAÇÃO		29/04/19
OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS		BDI =>		29,68%
DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.6	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	R\$65,97	R\$171,10
6.7	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	R\$50,57	R\$131,16
6.8	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados, Fornecido E Instalado Em Ramal De Água.	un	R\$73,34	R\$190,22
6.9	Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação.	un	R\$22,83	R\$355,32
6.10	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	R\$9,21	R\$71,64
6.11	Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 3/4 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	R\$9,93	R\$64,40
6.12	Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25M M X 3/4, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	un	R\$4,31	R\$44,72
6.13	Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 1, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	un	R\$5,70	R\$29,56
6.14	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 25 Mm X 3/4, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	R\$12,39	R\$96,42
6.15	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	un	14,52	R\$169,47
6.16	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	R\$5,76	R\$59,76
6.17	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	un	R\$7,79	R\$60,60
6.18	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação	un	R\$5,54	R\$28,72

COMISSÃO DE LIC
FL0357
Rubrica

for Rubrica

PMP/SEFAZ-CPL-Mat.5438
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/04/19
Débora de Assis Maciel
Ruan

[Handwritten Signature]

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS		DATA DE ATILIZAÇÃO				
OBRA :	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	BDI =>	29/04/19			
DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1						
6.19	89356 SINAPI	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	30,00 m	R\$ 14,06	R\$ 18,23	R\$546,90
6.20	89357 SINAPI	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	6,00 m	R\$ 19,44	R\$ 25,21	R\$151,26
6.21	89395 SINAPI	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	6,00 un	R\$ 7,98	R\$ 10,35	R\$62,10
6.22	89398 SINAPI	Te, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	6,00 un	R\$ 11,34	R\$ 14,71	R\$88,26
6.23	98103 SINAPI	Caixa De Gordura Dupla, Circular, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,6 M, Altura Interna = 0,6 M.	4,00 un	R\$ 113,50	R\$ 147,19	R\$588,76
6.24	89707 SINAPI	Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário.	4,00 un	R\$ 21,64	R\$ 28,06	R\$112,24
6.25	89708 SINAPI	Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário	4,00 un	R\$ 49,04	R\$ 63,60	R\$254,40
6.26	91795 SINAPI	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventilação Ou Sub-Coletor Aéreo), Incl. Conexões E Cortes, Fixações, P/	24,00 m	R\$ 43,02	R\$ 55,79	R\$1.338,96
6.27	91792 SINAPI	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios	12,00 m	R\$ 37,25	R\$ 48,31	R\$579,72
6.28	91793 SINAPI	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubo De Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações Para, Prédios.	13,02 m	R\$ 56,41	R\$ 73,15	R\$952,41
6.29	89784 SINAPI	Te, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	8,00 un	R\$ 13,04	R\$ 16,91	R\$135,28
6.30	89731 SINAPI	Joelho 90 Graus, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário	8,00 un	R\$ 7,30	R\$ 9,47	R\$75,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 358
Rubrica

Ass
Dafelb

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5636
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora Assis Maciel

(Handwritten signature)

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS		DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19			
OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS		BDI =>		29,68%			
DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SENFRA 26.1							
6.31	89732	SINAPI	un	4,00	R\$7,66	R\$ 9,93	R\$39,72
Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário							
6.32	89744	SINAPI	un	4,00	R\$15,96	R\$ 20,70	R\$82,80
Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário							
6.33	89746	SINAPI	un	4,00	R\$15,93	R\$ 20,66	R\$82,64
Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário							
6.34	89728	SINAPI	un	6,00	R\$6,57	R\$ 8,52	R\$51,12
Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário							
6.35	89797	SINAPI	un	4,00	R\$29,59	R\$ 38,37	R\$153,48
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário							
6.36	1666	ORSE	un	4,00	R\$7,10	R\$ 9,21	R\$36,84
Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm							
6.37	8492	ORSE	un	12,00	R\$166,95	R\$ 216,50	R\$2.598,00
Barra de apoio, rela, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar							
6.38	12122	ORSE	un	8,00	R\$109,85	R\$ 142,45	R\$1.139,60
Barra De Apoio Na Face Externa Da Porta Conforme Nbr 9050/15 l = 40 Cm							
6.39	180549	sedop	un	1,00	R\$8.016,32	R\$ 10.395,56	R\$10.395,56
Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas							
6.40	180541	sedop	un	1,00	R\$3.547,33	R\$ 4.600,18	R\$4.600,18
Sumidouro em alvenaria c/ tpo. em concreto - cap=100 pessoas							
7.0							R\$30.339,36
INSTALAÇÕES ELETRICAS							
7.1	91940	SINAPI	un	8,00	R\$9,89	R\$ 12,83	R\$102,64
Caixa Retangular 4" X 2" Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação							
7.2	91937	SINAPI	un	6,00	R\$7,57	R\$ 9,82	R\$58,92
Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação							
7.3	91933	SINAPI	m	60,00	R\$9,43	R\$ 12,23	R\$733,80
Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação							
7.4	91926	SINAPI	m	150,00	R\$2,45	R\$ 3,18	R\$477,00
Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2.5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação							

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5259
Rubrica

João Batista

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5658
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora Assis Mactel

[Assinatura]

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS		DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19				
OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS		BDI =>		29,68%				
DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1								
7.5	83446	SINAPI	Caixa De Passagem 30X30X40 Com Tampa E Dreno Brita	un	2,00	R\$141,95	R\$ 184,08	R\$368,16
7.6	91953	SINAPI	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa 4X2 Fornecedor E Instalação.	un	4,00	R\$17,39	R\$ 22,55	R\$90,20
7.7	91967	SINAPI	Interruptor Simples (3 Módulos), 4X2 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecedor E Instalação	un	4,00	R\$37,68	R\$ 48,86	R\$195,44
7.8	91996	SINAPI	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecedor E Instalação	un	4,00	R\$20,67	R\$ 26,80	R\$107,20
7.9	91997	SINAPI	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecedor E Instalação	un	4,00	R\$22,26	R\$ 28,87	R\$115,48
7.10	93653	SINAPI	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecedor E Instalação	un	6,00	R\$8,05	R\$ 10,44	R\$62,64
7.11	93654	SINAPI	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecedor E Instalação	un	6,00	R\$8,46	R\$ 10,97	R\$65,82
7.12	93658	SINAPI	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecedor E Instalação	un	4,00	R\$14,61	R\$ 18,95	R\$75,80
7.13	171034	SEDOP	Proteção Contra Surto Bi-Cat-8Ka-127V	un	4,00	R\$67,94	R\$ 88,10	R\$352,40
7.14	171468	SEDOP	Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P	un	4,00	R\$141,36	R\$ 183,32	R\$733,28
7.15	91854	SINAPI	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecedor E Instalação	m	40,00	R\$5,73	R\$ 7,43	R\$297,20
7.16	91856	SINAPI	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecedor E Instalação	m	20,00	R\$7,26	R\$ 9,41	R\$188,20
7.17	97612	SINAPI	Lâmpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Fornecedor E Instalação	un	16,00	R\$17,62	R\$ 22,85	R\$365,60
7.18	COMP. POSTES		Poste Decorativo Em Tubo De Aço Zincado Com Difusor Em Vidro Leitoso Brilhante, 01 Péntala, Ref. Xr-706/1 Da Xoulux Ou Similar, Com 3.00M, Inclusive Lâmpada Mista 160W	un	18,00	R\$294,94	R\$ 382,48	R\$6.884,64
7.19	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores ermomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecedor e instalacao	un	4,00	R\$313,39	R\$ 406,40	R\$1.625,60
7.20	97601	SINAPI	Refletor Em Alumínio Com Suporte E Aíça, Lâmpada 250 W - Fornecedor E Instalação	un	16,00	R\$232,27	R\$ 301,24	R\$1.625,60

PMP/SEFAZ-CPL-MAT-5696

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 12/07/19

Déborá de Assis Maciel

[Assinatura]

[Assinatura]

360
COM
R\$4.819,36
R\$301,24
R\$406,40
R\$382,48
R\$22,85
R\$9,41
R\$7,43
R\$183,32
R\$88,10
R\$18,95
R\$10,97
R\$65,82
R\$75,80
R\$352,40
R\$733,28
R\$297,20
R\$188,20
R\$365,60
R\$6.884,64
R\$1.625,60

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1

				DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19	
				BDI =>		29,68%	
7.21	73769/004	SINAPI	Poste De Aco Conico Contínuo Reto, Engastado, H=9M - Fomecimento E Instalacao	un	16,00	R\$1.265,90	R\$ 1.641,62
7.22	83399	SINAPI	Rele Foeletrico P/ Comando De Iluminacao Externa 220V/1000W - Fomecimento E Instalacao	un	16,00	R\$27,83	R\$ 36,09
7.23	COMPOSIÇÃO		Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterrado Para Alimentação Dos Postes	m	300,00	R\$9,31	R\$ 12,07
TOTAL DA ETAPA							
SERRALHERIA							
8.1	090825	SEDOP	Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva)	m2	156,80	R\$281,73	R\$ 365,35
8.2	94575	SINAPI	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada	m2	0,80	R\$522,70	R\$ 677,84
8.3	74136/003	SINAPI	Portas De Aco Chapa 24. De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Galvanizado Natural 1,30 X 1,30 M	m2	7,00	R\$289,01	R\$ 374,79
8.4	73794/001	SINAPI	Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superficie Metalica, 2 Demaos	m2	60,00	R\$28,01	R\$ 36,32
8.5	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	m2	4,00	R\$740,86	R\$ 960,75
8.6	74244/001	SINAPI	Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aco Galvanizado, Com Costura, Din 2440, Diâmetro 2", Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 Bwg E Malha Quadrada 5X5Cm	m2	504,00	R\$115,56	R\$ 149,86
8.7	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m2	110	R\$266,40	R\$ 345,47
TOTAL DA ETAPA							
EQUIPAMENTOS DE GINASTICA							
9.1	COMP. INST. APAR		Instalação de aparelhos de ginastica	un	11	R\$43,76	R\$ 56,75
							R\$180.006,02
							R\$3.843,00
							R\$75.529,44
							R\$38.001,70
							R\$624,25

PMP/SEFAZ-CPL-Mat-3638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

COMISSÃO
61
FLS
Rubrica

for
Debora

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1

		DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19	
		BDI =>		29,68%	
9.2	COMP. PLACA EXERC.				
		un	1	R\$1.673,78	R\$ 2.170,56
9.3	11387 ORSE	un	1,00	R\$2.458,93	R\$3.188,74
9.4	9144 ORSE	un	1,00	R\$2.619,08	R\$3.396,42
9.5	42428 ORSE	un	1,00	R\$2.536,08	R\$3.288,79
9.6	42435 SINAPI	un	2,00	R\$2.045,53	R\$5.305,28
9.7	42429 SINAPI	un	2,00	R\$4.775,51	R\$12.385,76
9.8	42436 SINAPI	un	1,00	R\$2.141,09	R\$2.776,57
9.9	42432 SINAPI	un	1,00	R\$1.921,77	R\$2.492,15
9.10	42437 SINAPI	un	1,00	R\$1.461,06	R\$1.894,70
9.11	42431 SINAPI	un	1,00	R\$3.137,00	R\$4.068,06
10.0	TOTAL DA ETAPA				R\$41.591,28
10.1	PLAYGROUND				
	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1,00	R\$2.250,00	R\$ 2.917,80
10.2	brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	R\$3.016,92	R\$3.912,34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 362
Rubrica

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Data: *[Handwritten Date]*

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

[Handwritten Signature]

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

DATA BASE: SINAPI 03/2019, SEDOP 10/2018 /ORSE 02/2019 E SEINFRA 26.1

				DATA DE ATILIZAÇÃO		29/04/19	
				BDI =>		29,68%	
10.3	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00	R\$1.980,00	R\$ 2.567,66
10.4	11098	ORSE	Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da lúdico brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	R\$11.392,95	R\$14.774,38
11.0			TOTAL DA ETAPA				R\$24.172,18
11.1	250312	SEDOP	COMPLEMENTARES				
11.2	41595	SINAPI	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	un	18,00	R\$208,57	R\$ 270,47
11.3	2429	ORSE	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	100,00	R\$9,08	R\$ 11,77
11.4	2432	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	2,00	R\$171,86	R\$ 222,87
11.5	260278	SEDOP	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	par	2,00	R\$699,55	R\$ 907,18
11.6	10536	ORSE	Colchão De Areia E=20 Cm	m2	373,00	R\$22,28	R\$ 28,89
11.7	241319	SEDOP	Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50L, Com Suporte (Poste), Fiberglass, Ref. Cípd1085 Ou Similar	un	18	R\$326,47	R\$ 423,37
11.8	270220	SEDOP	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	un	1,00	R\$1.793,94	R\$ 2.326,38
			Limpeza geral e entrega da obra	m²	2495,23	R\$4,68	R\$ 6,07
			TOTAL DA ETAPA				R\$44.174,62
			TOTAL GERAL				R\$947.558,76

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI, SEDOP, e SEINFRA e ORSE), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases. Os preços apresentados neste QQP (Quadro de Quantidade e Preços) são referenciais para que as licitantes possam elaborar suas propostas.respectivas bases.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 363/370
Rubrica
Rafaela C. Lagoia
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920

João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

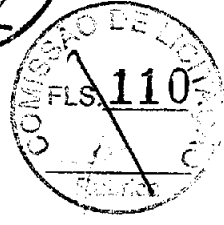
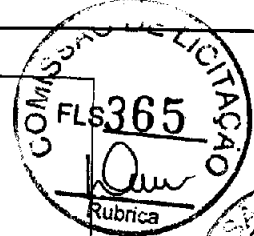
PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/09/19
Débora de Assis Maciel

[Handwritten signature]

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES														
			1	2	3	4	5	6	7	8	11	12					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 95.116,56	R\$ 47.558,28														
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 46.655,52	R\$ 7.775,92	R\$ 7.775,92	R\$ 7.775,92	R\$ 7.775,92	R\$ 7.775,92										
03	MANTENÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 66.012,54	R\$ 11.002,09	R\$ 11.002,09	R\$ 11.002,09	R\$ 11.002,09	R\$ 11.002,09										
04	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	R\$ 78.561,47	R\$ 78.561,47														
05	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES	R\$ 292.745,47															
06	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 30.339,36															
07	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 48.183,74															
08	SERRALHERIA	R\$ 180.006,02															
09	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA	R\$ 41.591,28															
10	PLAYGROUND	R\$ 24.172,18															
11	COMPLEMENTARES	R\$ 44.174,62															
TOTAL MENSAL		REAL	R\$ 144.897,76	R\$ 102.337,49	R\$ 176.452,91	R\$ 197.248,55	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36	R\$ 188.326,36
TOTAL ACUMULADO		REAL	R\$ 144.897,76	R\$ 247.235,25	R\$ 423.688,16	R\$ 620.936,71	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07	R\$ 809.263,07
		MOEDA ESTRANGEIRA															
		REAL															
		MOEDA ESTRANGEIRA															

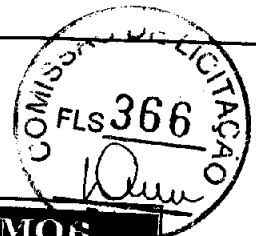
LOCAL E DATA	MOEDA:
	DATA:
	TAXA DE CÂMBIO:
	ASSINATURA
	QUALIFICAÇÃO



João Batista das Flores
Direção de Projetos e Orçamentos
CT: 51985 / CREA: 29307 D/P?
SEMOB

João Batista das Flores
Eng° Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. Sec. 5
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel



SEMOS
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%
A	DESPESAS INDIRETAS	
A1	Administração Central	3,00
B	ENCARGOS FINANCEIROS	3,00
B1	Garantia e seguros	
B2	Risco e imprevistos	2,36
B3	Despesas Financeiras	0,80
		0,97
C	LUCRO	0,59
C1	Lucro	6,82
D	TRIBUTOS	6,82
D1	ISSQN	
D2	PIS	13,15
D3	CONFINS	5,00
D4	CPRB	0,65
		3,00
	TOTAL	4,50
		29,68

FÓRMULA: $BDI = \{ [(1,00 + (A/100)) \times (1,00 + (B/100)) \times (1,00 + (C/100))] / (1 - (D/100)) - 1 \} \times 100$
TCU - ACÓRDÃO N.º 2622/2013

João Batista das Flores
João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOS

André Luiz Vasconcelos dos Santos
André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOS

Débora de Assis Maciel
PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

	HORISTA	MENSALISTA
A TOTAL DOS ENGAGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1 INSS	0,00%	0,00%
A2 SESI	1,50%	1,50%
A3 SENAI	1,00%	1,00%
A4 INCRA	0,20%	0,20%
A5 SEBRAE	0,60%	0,60%
A6 Salário Educação	2,50%	2,50%
A7 Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8 FGTS	8,00%	8,00%
A9 SECONCI	0,00%	0,00%
B TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,79%	17,25%
B1 Repouso Semanal Remunerado	18,12%	0,00%
B2 Feriados	4,16%	0,00%
B3 Auxílio Enfermidade	0,94%	0,71%
B4 13º Salário	11,03%	8,33%
B5 Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6 Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7 Dias de Chuvas	2,69%	0,00%
B8 Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9 Férias Gozadas	9,90%	7,48%
B10 Salário Maternidade	0,03%	0,02%
C C - TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,27%	12,28%
C1 Aviso Prévio Indenizado	6,27%	4,74%
C2 Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3 Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C4 Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,84%
C5 Indenização Adicional	0,53%	0,40%
D TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,56%	3,30%
D1 Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,03%	2,90%
D2 Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)	89,42%	49,63%

* Fonte SINAPI

João Batista das Flores
João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

André Luiz Vasconcelos dos Santos
André Luiz Vasconcelos dos Santos
Direção de Projetos e Orçamentos
CT 51985 / CREA 29307 DPA
SEMOB

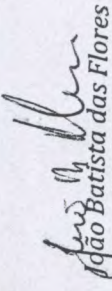
Morro dos Ventos, Quadra Especial, Beira Rio II – Parauapebas-PA. – CEP 68.515-000.
Tel. (0xx) 94 3356-3277 / 3346-1262 / 3346-2383

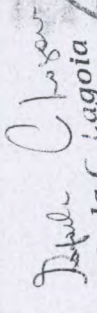
PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS									
CLIENTE:	Construção da praça Vila Nova								
OBRA :	SINAPI 03/2019								
DATA BASE	SINAPI 03/2019								
Composição	Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	valor unit	total	
	1	Composição		Elaboração de Projeto Executivo	Unidade	1		R\$29.768,40	
Composição Auxiliar		90779	SINAPI	Engenheiro civil de obra senior com encargos complementares	H	80	R\$115,42	R\$9.233,60	
Composição Auxiliar		91677	SINAPI	Engenheiro electricista com encargos complementares	H	40	R\$109,27	R\$4.370,80	
Composição Auxiliar		90770	SINAPI	Arquiteto de obra senior com encargos complementares	H	120	R\$102,20	R\$12.264,00	
Composição Auxiliar		90775	SINAPI	Desenhista projetista com encargos complementares	H	120	R\$13,96	R\$1.675,20	
Composição Auxiliar		90781	SINAPI	Topografo com encargos complementares	H	40	R\$15,71	R\$628,40	
Composição Auxiliar		88253	SINAPI	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	H	40	R\$9,63	R\$385,20	
Composição Auxiliar		88255	SINAPI	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	H	40	R\$30,28	R\$1.211,20	

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases. Os preços apresentados neste QQP (Quadro de Quantidade e Preços) são referenciais para que as licitantes possam elaborar suas propostas, respectivas bases.

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 12/07/19
 Débora de Assis Maciel


 João Batista das Flores
 Engº Civil
 CT: 51971 / CREA 2607299683
 SEMOB


 Rafaela C. Lagoia
 Engenheira Civil
 CREA: 29290D PA
 SEMOB/CT 51920







PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : Construção da praça Vila Nova.

DATA BASE SEDOP10/2018

Composições Licenças e taxas

Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	C-J	1,000		1.410,63
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisoria - agua/esgoto	UN	1,000	380,00	380,00
Insumo	D00323	SEDOP	Taxa do CREA (I)	UN	1,000	850,63	850,63
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	UN	1,000	180,00	180,00

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/09/18
Débora de Assis Maciel

João Batista das Flores
Engº Civil
Ct. 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

Rafaela C. Lagoia
Rafaela C. Lagoia
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : Construção da praça Vila Nova

DATA BASE SINAPI 03/2019

Composição	Código		Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor un	Total
	Composição	88236						
Composição Auxiliar	88236	SINAPI		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00		20,26
Composição Auxiliar	88237	SINAPI		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	1,11	1,11
Composição Auxiliar	95384	SINAPI		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO DE SONDAGEM (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,13	0,13
Insumo	00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,66	1,66
Insumo	00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,34	0,34
Insumo	00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,84	0,84
Insumo	00040945	SINAPI		TECNICO DE EDIFICACOES	H	1,00	15,70	15,70

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI 02/2019), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/02/19
Débora de Assis Maciel

João Batista das Flores
Engº Civil
Cf. 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

Rafaela C. Luogoia
Rafaela C. Luogoia
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920



[Handwritten signature]



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : Construção da praça Vila Nova

DATA BASE SINAPI 03/2019

Item	Código	Descrição	Und	Quant. Coef	Valor Unit	Total
Composição	1	TELA CONCRETO RADIER	M2			21,70
SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	20,34	21,357
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	17,23	0,3446

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

João Batista das Flores
Engº Civil
CT 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

Rafaela C. Lagoia
Rafaela C. Lagoia
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920





PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : Construção da praça Vila Nova

DATA BASE SINAPI 03/2019-ORSE 02/2019

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor unit	Total
composição		COMPOSIÇÃO POSTE COM LED				294,94
ORSE	8197	Poste decorativo com difusor em vidro leitoso brilhante ref. XR-706/1 da Xoulux ou similar, com 3,00m	un	1		
SINAPI	38194	lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	un	1	240,13	240,13
ORSE	00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,027	399,57	10,79
ORSE	88247	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	0,5	13,63	6,82
ORSE	88264	Electricista com encargos complementares h cr	h	0,5	17,52	8,76

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

Rafaela C. Lagoia
Rafaela C. Lagoia
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920





PARAUPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras

COMPOSIÇÃO CABOS- LEVANTAMENTO- INDICES EXTRAIDOS DO ITEM SINAPI 91929

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

OBRA : Construção da praça Vila Nova

DATA BASE SINAPI 03/2019

Item	Código	fonte	Descrição	Und	Quant.	valor unit	total
Composição	1	fonte	composição cabos	m	1		9,31
insumo	39259	SINAPI	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, Cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 4 mm2	m	7,82	1	7,82
Composição	88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	13,61	0,04	0,5444
Composição	88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares h cr	h	17,5	0,04	0,7
Composição	21127	SINAPI	Fita isolante	m	2,74	0,09	0,2466

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI, SEDOP, e SEINFRA Nº 26 e ORSE estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases. Os preços apresentados neste QQP (Quadro de Quantidade e Preços) são referenciais para que as licitantes possam elaborar suas propostas.respectivas bases.

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

João Batista das Flores
Engº Civil
CT:51971 / CREA:2607299683
SEMOB

Rafaela C. Lagota
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : Construção da praça Vila Nova

DATA BASE SINAPI 03/2019

Item	Código	Descrição	Und	Quant. Coef	Valor Unit	Total
sinapi	00042438	COMPOSIÇÃO PLACA ORIENTATIVA Placa orientativa sobre exercicios, 2,00m x 1,00m, em tubo de aco carbono pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	UM	1,00	R\$1.657,13	1657,13
sinapi	88309	pedreiro com encargos complementares	H	0,44	R\$17,33	7,63
sinapi	88316	servente com encargos complementares	H	0,44	R\$13,76	6,05
sinapi	94962	concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	M3	0,01	R\$296,89	2,97

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/09/19
Débora de Assis Maciel

Rafaela C. Lagoia
Rafaela C. Lagoia
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920

João Batista das Flores
João Batista das Flores
Engº Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB



[Handwritten signature]

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

OBRA : Construção da praça Vila Nova

DATA BASE SINAPI 03/2019

Item	Código	Descrição	Und	Quant. Coef	Valor Unit	Total
composição		COMPOSIÇÃO INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINASTICA	Und	1		43,76
sinapi	4750	pedreiro com encargos complementares	H	1	R\$12,69	12,69
sinapi	6111	servente com encargos complementares	H	1	R\$9,18	9,18
sinapi	01523	concreto usinado convencional (nao bombeavel) classe de resistencia c15, m3 com brita 1 e 2, slump = 80 mm +/- 10 mm (nbr 8953)	M3	0,064	R\$342,04	21,89

OBS: Os preços adotados no QQP (Quadro de Quantidade e Preços) foram extraído das planilhas oficiais sitadas acima (SINAPI), estas planilhas são as mais recentes (atualizadas) das suas respectivas bases.

João Batista das Flores
Eng° Civil
CT: 51971 / CREA 2607299683
SEMOB

Rafaela C. Lagoia
Engenheira Civil
CREA: 29290D PA
SEMOB/CT 51920



PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maciel

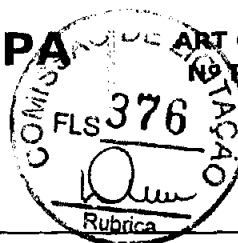
[Handwritten signature]



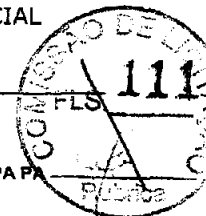
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190388215

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1512392413

Registro: 0000029307D PA PA

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

Registro: 0000008666-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Parauapebas**

CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15

RUA Rio Dourado S/N

Nº: 000

Complemento:

Bairro: **Beira Rio**

Cidade: **Parauapebas**

UF: **PA**

CEP: 66515000

Contrato: **362596**

Celebrado em: **03/05/2019**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO Rua Rio Dourado, Quadra Especial

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **BEIRA RIO I**

Cidade: **PARAUPEBAS**

UF: **PA**

CEP: 66515000

Data de Início: **06/05/2019**

Previsão de término: **07/05/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Parauapebas**

CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	792,34	m²
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	792,34	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	792,34	m²
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	792,34	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	33,50	m³
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	33,50	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto Básico e Orçamento(R\$ 947.558,76)CONSTRUÇÃO DE PRAÇA VILA NOVA - NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS ? PA.

6. Declarações

- DECLARO QUE ESTOU CUMPRINDO AS REGRAS DE COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACA LEGÍVEL E VISÍVEL AO PÚBLICO ENQUANTO DURAR A EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 56.

CONFRE COM ORIGINAL

Em: 12/07/19

Débora de Assis Maciel

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy7dc
 Impresso em: 09/05/2019 às 08:44:32 por: , ip: 200.9.67.23

www.creapa.org.br
 Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creape.com.br
 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190388215

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS D.D.S. SANTOS - CPF: 379.436.882-15

Local _____ de _____ de _____
data

Prefeitura Municipal de Paraupabas - CNPJ: 22.987.888/0001

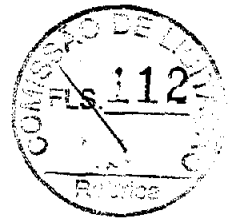
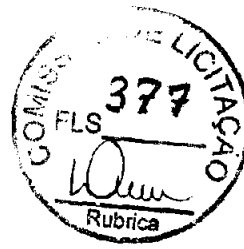
Wanderley Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 285/2019

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 08/05/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 5156977



PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 563
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/19
Débora de Assis Maria

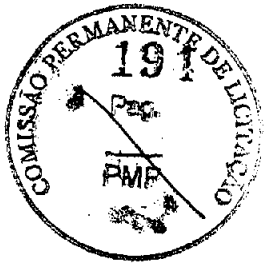
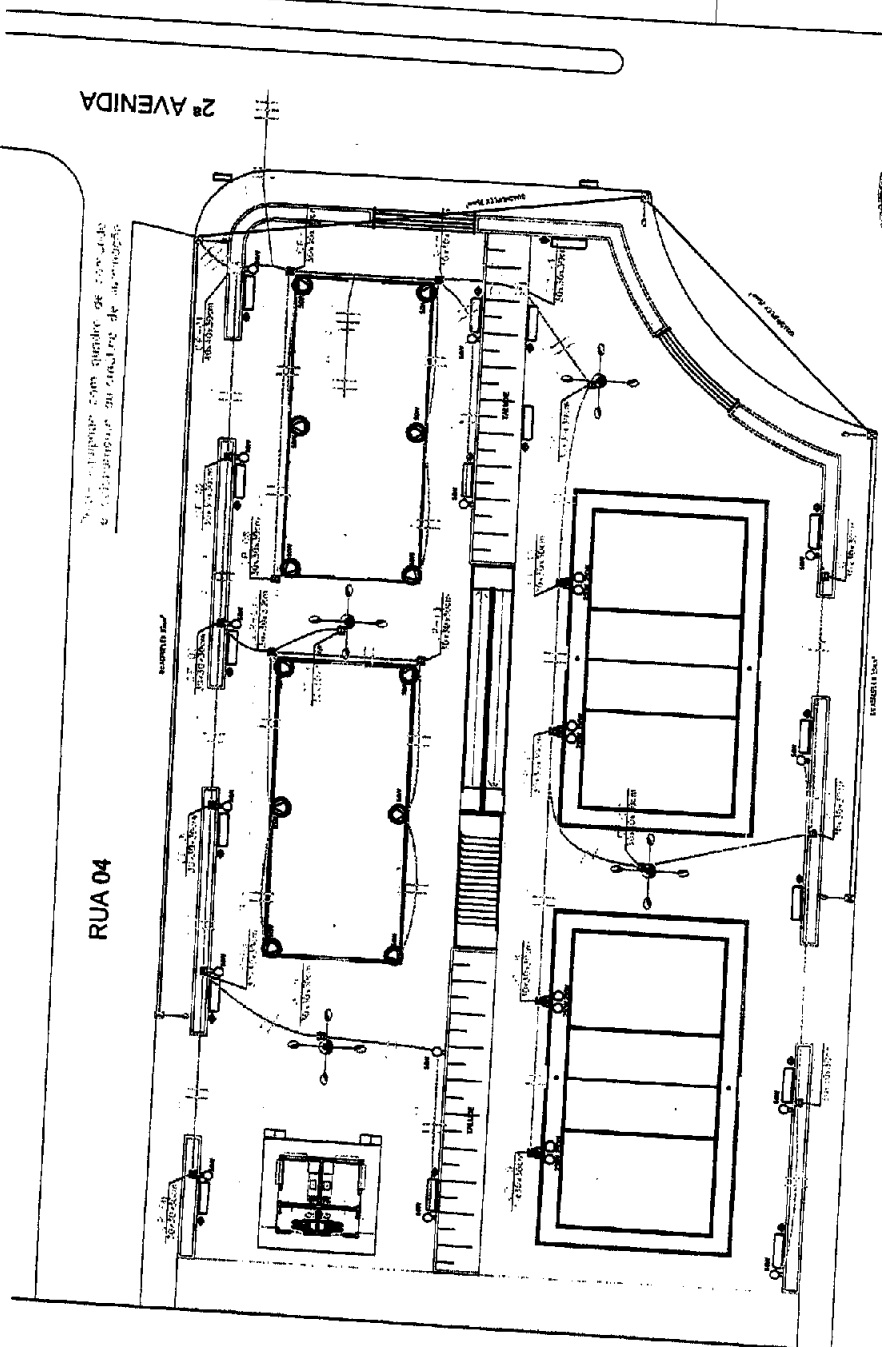
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy7dc
Impresso em: 09/05/2019 às 08:44:32 por: ip: 200.9.67.23



CABEAMENTO	
	Rede de Bateria Tríplice Existente (Secundária Multiplexada) - Cabo de Alumínio Multiplexado Octocôplexo 0,6/1 KV Neutro Nu 35 mm ²
SIMBOLOGIA	
	Poste de Concreto Armado Tipo T - Existente - com luminária LED p/ iluminação pública fechada 120 W - A Implantar
	Poste Metálica telescópica de 6 m com quatro luminárias para iluminação pública fechada LED de 120 W
	Poste JMC/MEI LED 58 W Fibrametal ou similar
	Plata de Concreto duplo T com cruzeta de concreto 2m/50DM x 7/dos refletores 250 W Multi Vapor Metálico
	Refletor LED 50 W
	Cabo PP enterrado diretamente no solo
	Rede de Bateria Tríplice (Secundária Multiplexada) - Cabo de Alumínio Multiplexado 0,6/1 KV Itelica Nu
	Cabo de Passagem em Aerenofa com tempo (CP) de 40x30x30 cm
	Cabo de Passagem em Aerenofa com tempo (CP) de 30x30x30 cm



PARAUPEBAS PREFEITURA	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	ÁREAS PMP
PROJETO - PRAÇA VILA NOVA	PROJETO: PRAÇA VILA NOVA
LOCAL: 1ª AVENIDA COM 2ª AVENIDA	LOCAL: PRAÇA VILA NOVA
EMPRESA: PMP	EMPRESA: PMP
TIPO DO PROJETO:	TIPO DO PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO	PROJETO ELÉTRICO
CONTÉUDO:	CONTÉUDO:
DIAGRAMA ELÉTRICO	DIAGRAMA ELÉTRICO
ESCALA: 1:50	ESCALA: 1:50
DATA: 09/2018	DATA: 09/2018

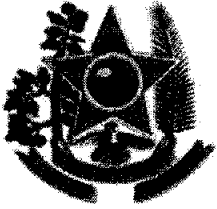


LAYOUT - PRAÇA VILA NOVA
ESCALA: 1/150

[Handwritten signature]

PMP/SEFAZ-CPL-Mat. 5638
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/07/18
Débora de Assis Maciel

André Luiz Vasconcelos dos Santos
Diretor de Projetos e Equipamentos
CT 51884 / CREIA 29307 DPA
SEMOTB

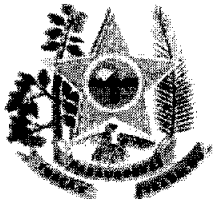


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2/2019-005SEMOB

Contratação de empresa para serviços de construção de praça com quadras poliesportiva no Bairro Vila Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019-005SEMOB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de construção de praça com quadras poliesportiva no Bairro Vila Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para a execução da obra acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DECLARAMOS QUE:

1. Nossos preços unitários e o global por nós ofertados serão para executar a obra conforme as exigências e especificações técnicas, disponibilizadas e descritas no Anexo II, do item 1.1 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-005SEMOB.
2. Nossos preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido na condição 19, item 19.4, do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-005SEMOB.
3. Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Aceitamos os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
5. Nossa proposta tem a validade de _____ (_____) dias.
6. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-005SEMOB é de _____% (_____ por cento).
7. Nosso regime de tributação adotado é o _____.

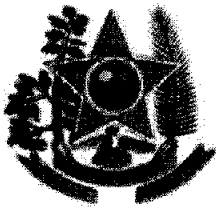
À elevada consideração de V. Sas.

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.A - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

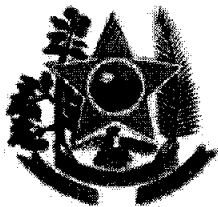
_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal)
Cargo do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV.B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e de CPF Nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-005SEMOB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

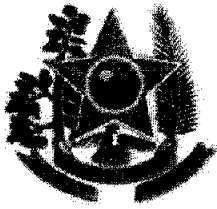
Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente,....., situada no
(a)....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu (diretor ou sócio
com poderes de gerência seguida do nome completo), OUTORGA ao (à) Sr (a)
portador (a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, amplos poderes
para representá-la junto à Comissão Especial de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS, na licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2019-005SEMOB, inclusive com
poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que
julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no endereço
.....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

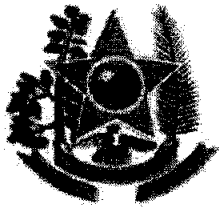
Seguem, ainda, contatos telefônicos e e-mail do credenciado:

Telefone:

E-mail:

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do subscritor com firma reconhecida em cartório)
Cargo do Subscritor



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 22.980.999/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representado pela Sra. WANTERLOR BANDEIRAS NUNES, Secretário Municipal de Obras, portadora do CPF N° _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). _____, residente na _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 8.666/93, Lei Complementar Municipal n° 009/2016, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de construção de praça com quadras poliesportiva no Bairro Vila Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

1.1.2. Os Serviços contratados neste instrumento serão executados “parte” pela Empresa de Pequeno Porte _____, conforme foi apresentado pela empresa vencedora em sua proposta (com a devida descrição dos itens e quantitativos), que ora faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

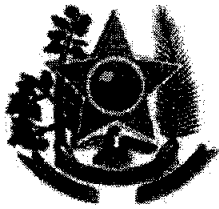
2.1.2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura da proposta ou orçamento, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional do Custo de Construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. - O objeto será executado pelo Regime de Empreitada Global por preço unitário a uma única licitante e adjudicação global. .

3.2- O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.3 - Provisoriamente, pelo responsável pro seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.4 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo de circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.5 - Os serviços serão executados preveem obediência às Normas da ANBT e às normas dos fabricantes dos materias e equipamentos.

3.6 - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

3.7 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico.

3.8 - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadas quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

3.9 - A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) Engenheiro Civil, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) técnico em edificações, devendo este prestar serviço em tempo integral.

3.10 - Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

3.11 - A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados objeto, deste Contrato, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório 2/2019-005SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

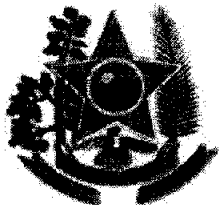
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, também no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.1.1.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, dever  ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

5.1.2 - Seguro-garantia.

5.1.3 - Fiança banc ria.

5.2. No caso de rescis o do contrato, por culpa da licitante contratada, n o ser  devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, al m de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3 - A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execu o, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-se  s penalidades legalmente estabelecidas e previstas no Edital.

CL USULA SEXTA - DA EXECU O DO CONTRATO

6.1. A execu o deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se- o pelas cl usulas contratuais e pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei N  8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CL USULA S TIMA - DA VIG NCIA E EFIC CIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vig ncia do contrato ser  de 300 (trezentos) dias, a partir da data de sua assinatura, com validade e efic cia legal ap s a publica o do seu extrato, podendo ser prorrogado atrav s de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no  1 , do art.57, da Lei N  8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condi es previstos na legisla o que rege a mat ria.

CL USULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Cabe, durante a vig ncia do Contrato, al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 e suas altera es:

8.2. Efetuar os pagamentos devidos   CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

8.3. Exercer a fiscaliza o dos servi os por servidores especialmente designados;

8.4. Assegurar-se da boa presta o dos servi os, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.5. Documentar as ocorr ncias havidas;

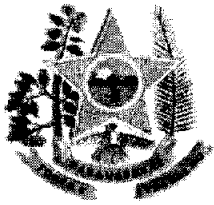
8.6. Fiscalizar o cumprimento das obriga es assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto   continuidade da presta o dos servi os, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, n o deve ser interrompida;

CL USULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1. Caber    CONTRATADA:

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.2. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências do Projeto Básico, anexo a este Edital.

9.1.3. Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

9.1.4. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

9.1.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas** e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no Projeto Básico;

9.1.6. Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da **SEMOB** e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

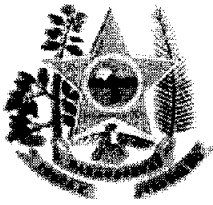
9.1.7. Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMOB.

9.1.8 - CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

9.1.9. Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

9.1.10. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.1.11. A atuação da comissão fiscalizadora da **SEMOB** não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1.12. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

9.1.13. Proceder à substituição, em até 72 horas a partir da comunicação de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da SEMOB como inadequados a execução dos serviços;

9.1.14. A licitante vencedora, deverá subcontratar serviços de ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, devendo qualificar em sua proposta as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com respectivos valores, obedecendo percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.

9.1.15. A **Prefeitura Municipal de Parauapebas** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

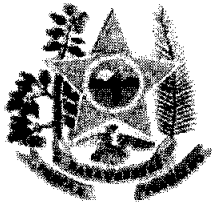
11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato; e

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MATERIAIS E SERVIÇOS

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



12. A Contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra com seus respectivos encargos, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas obrigações legais. Assume ainda, nos termos da legislação vigente, integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

12.1. Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela contratada, deverão ser de Primeira Qualidade. Entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela fiscalização.

12.2. Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo devem ser aprovadas pela fiscalização.

12.3. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ou equipamento especificado por outro, a contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

12.4. No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e/ou equipamento às suas expensas.

12.5. A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e/ou pelo responsável técnico do projeto.

12.5.1. Os materiais utilizados na execução da pavimentação deverão ser rotineiramente examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

12.6. No caso da utilização de mistura de solo e material britado, a compactação de projeto deve ser com a energia modificada, de modo a se atingir o máximo da densificação, determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.

12.7. O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.8. O material utilizado na imprimação deve ser rotineiramente examinado, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

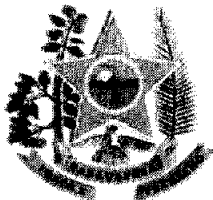
12.9. Todo carregamento que chegar à obra devem ser examinados, e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

12.10. A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

12.11. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12.12. Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e/ou refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

12.13. Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

12.14. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para a execução dos serviços. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

12.15. A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

12.16. O registro do contrato deverá ser considerado pela CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

13.1. Todos os serviços referentes à execução da obra objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

13.1.1. Deverá ser designado pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados do Objeto, do Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

13.3. Compete à FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme designada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, entre outras atribuições:

13.3.1. Verificar a conformidade da execução da obra com as normas descritas no memorial descritivo, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para a obra.

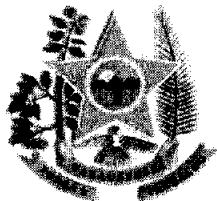
13.3.2. Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

13.3.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, a ser assinado pelo responsável técnico da contratada pela execução da obra e pelo (s) servidor (es) designado (s) , onde, em cada visita, deve ser registrado:

13.3.3.1. As atividades desenvolvidas;

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.3.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

13.3.4. Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS os documentos no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

13.4. As ações da FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.5. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do projeto executivo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

13.6. Na FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA serão ainda observadas as demais condições relacionadas na minuta de contrato.

13.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do contrato.

13.7.1. Deverá ser designado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em especial da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

13.8. A contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representá-la durante o período de vigência do contrato.

13.9. As decisões e providências que ultrapassarem as competências da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas à autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário a uma única licitante e adjudicação global.

14.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

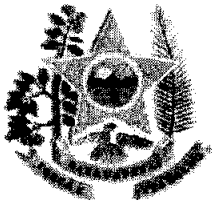
14.3. O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.

14.4. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.5. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.6. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.7. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

14.8. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.9. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, do Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16. As despesas com a execução da obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da correspondente dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 1301.154523048.1.050 Construção de Praça de Esporte e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações..

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

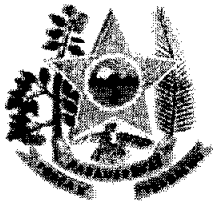
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / MEDIÇÃO

17.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.

17.2. O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo e nas condições aprovadas pela Fiscalização.

17.2.1. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

17.2.2. A contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados a comprovação de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos citados pela (s) subcontratada (s), caso esta tenha sido autorizada pela FISCALIZAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.3. No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.4. A FISCALIZAÇÃO somente atestará as medições e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

17.5. Os pagamentos serão efetuados por etapas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e nas condições aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.6 - A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e cronograma físico da obra.

17.7. Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato concomitante a comprovação da regularidade fiscal da contratada.

17.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.10. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.11. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

17.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

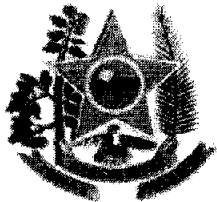
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e do contrato.

17.13. A contratada autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no arcordão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

17.13.1. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

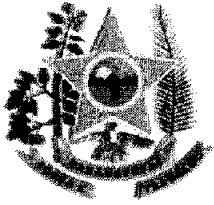
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da(s) licitante contratada, estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para este apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, incluindo a (s) subcontratada (s), no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supra.

20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.3.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4 - No caso da contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

21.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

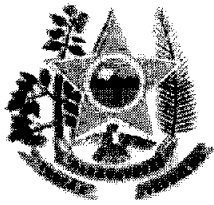
20.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

20.7. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.8. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. Ou

21.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

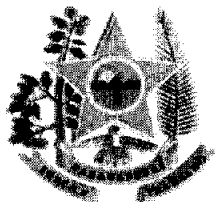
21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.4.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.5. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de PARAUAPEBAS (PA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de _____ de _____.

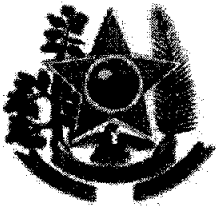
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ Nº DA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

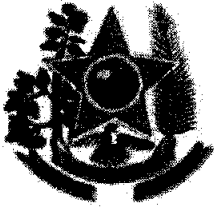


ANEXO - VII
QUADRO PO - I (CRONOGRAMA FÍSICO)

CRONOGRAMA FÍSICO										
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:										
ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES					
NOME DO INFORMANTE					LOCAL E DATA					
QUALIFICAÇÃO					ASSINATURA					

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

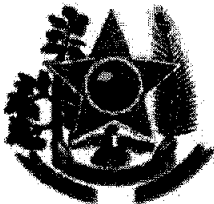


ANEXO - VII
QUADRO PO - III - PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO					
LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:					
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO (RS)	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL GERAL					RS

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO - VII

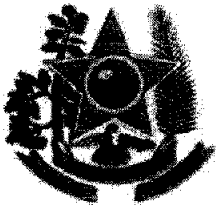
QUADRO PO- IV (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA) CONVENCIONAL)
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

LICITANTE: EDITAL: OBJETO: DATA:		
	HORISTA	MENSALISTA
A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		
A2 – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)		
A3 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A4 – SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA (SESI)		
A5 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL (SESI)		
A6 – SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)		
A7 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO AGRÁRIA (INCRA)		
A8 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A9 – SECONCI		
SUBTOTAL DO GRUPO A		
B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A		
B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2 – FERIADOS		
B3 – AVISO PRÉVIO		
B4 – AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B5 – 13º SALÁRIO		
B6 – LICENÇA PATERNIDADE		
B7 – AUSENCIAS ABONADAS / DIAS DE CHUVAS		
SUBTOTAL DO GRUPO B		
C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DE A		
C1 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C2 – FÉRIAS INDENIZADAS		
SUBTOTAL DO GRUPO C		
D – TAXAS INCIDÊNCIAS E REICINDENCIAS		
D1 – INCIDÊNCIA DE A SOBRE B		
SUBTOTAL DO GRUPO D		
TOTAL DOS ENCARGOS (A + B + C + D)		
LOCAL E DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA	

1 – Cotar as taxas e valores com base no Município de Parauapebas/PA;
2 – Os percentuais devem corresponder ao regime de tributação da licitante proponente.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO VIII
INDICAÇÃO DE ME/EPP PARA SUBCONTRATAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 009/2016, DECRETO FEDERAL N.º 8.538/2015.

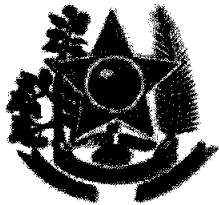
A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) senhor(a) _____ inscrita no CPF sob o n.º _____ **DECLARA** que concorda em subcontratar a ME/EPP, Razão Social _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ estado _____ os serviços contidos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL
TOTAL DA SUBCONTRATAÇÃO RS →					
TOTAL % (com referência ao valor total da proposta) →					

O valor total da subcontratação corresponde a ____% (_____).

Local e data,

Assinatura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CONCORRÊNCIA Nº 2/2019-005SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de construção de praça com quadras poliesportiva no Bairro Vila Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:	
Endereço:		
E-mail:	Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:	

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas – PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao> ou do Portal do TCM-PA [https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.](https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta%20data,c%C3%B3pia%20do%20instrumento%20convoc%C3%A1torio%20da%20licita%C3%A7%C3%A3o%20acima%20identificada)

local, ____, de _____ de 2019.

Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)

Prezado(a) Senhor(a),

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Parauapebas da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Coordenadoria de Licitações e Contratos

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000